PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 082/2017

Processo nº 1220/2017

Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos.

Secretarias Municipais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	049/2017
Data:	23 DE MAIO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de baterias conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição faz necessária por motivo de manter as frotas de caminhões, ônibus, maquinas e veículos leves em condições de uso, visto que as baterias possuem um vida útil determinada e que as mesmas devem ser trocadas periodicamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390303903; 05.001.15.452.0005.2009-3390303903; 07.002.20.606.0011.2013-3390303903; 08.001.12.361.0012.2014-3390303903; 08.001.12.365.0012.2018-3390303903; 09.002.27.812.0015.2024-3390303903; 10.001.08.243.0017.2025-3390303903; 10.001.08.244.016.2026-3390303903 e 11.001.10.301.0018.2031-3390303903

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÁS 12.00 / 13:00 ÁS 17:00	10 (DEZ) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Conforme anexo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo informar:
20. Nº do processo licitatório: PP43/2016
21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: 84 e 85 de 2016
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 27/06/2017
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1220 / 2012
Data 26 / 05 / 12
Responsável:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Bateria automotiva, amperagem **30**, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	13
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	07
4	Bateria automotiva, amperagem **70**, voltagem 12.	unidade	02
5	Bateria automotiva, amperagem **80**, voltagem 12.	unidade	01
6	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	10
7	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	05
8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	12

ANEXO II

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	011/2017
Data:	04 de maio 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Compra de Baterias

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A ABERTURA DESSA LICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DA SECRETARIA, ONDE AS BATERIAS POSSUEM UM DETERMINADA VIDA ÚTIL, SABENDO QUE A CADA PERÍODO DEVE HAVER A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, DESTA FORMA SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE NOVAS BATERIAS NO DECORRER DO ANO

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3.3.90.30.39.03

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Serão indicados na requisição de empenho.	08:00 ás 12.00 / 13:00 ás 17:00	Em 05 (cinco) dias úteis após recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Elan Gabriel Forteski, Chefe do departamento de serviços rodoviários, transito e transportes.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Aldo Pscheidt
Secretário do setor rodoviário, viação e obras

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1220/2014
Data 26/05/2014
Responsável: BNS

ANEXO

Descrição	Quantidade
Bateria 45 Ah	02
Bateria 60 Ah	08
Bateria 70 Ah	03
Bateria 80 Ah	04
Bateria 100 Ah	10
Bateria 150 Ah	12

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria automotiva, amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
2	Bateria automotiva, amperagem **45,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 210,00	R$ 3.150,00
3	Bateria automotiva, amperagem **60,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 245,00	R$ 3.675,00
4	Bateria automotiva, amperagem **90,** voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00
5	Bateria automotiva, amperagem **100,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 440,00	R$ 6.600,00
6	Bateria automotiva, amperagem **150,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00

009

Assunto: Re: orçamento baterias
De: GM Truck center Gerson <gmtruckcenter@hotmail.com>
Data: 23/05/2017 09:38
Para: patricia - <patricia@pien.pr.gov.br>

Bom dia Patricia,

Segue orçamento solicitado, todas baterias ZETTA.

Att
Loriane

De: patricia - <patricia@pien.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de maio de 2017 22:32
Assunto: orçamento baterias

--
Ola!
Solicito orçamento das baterias em anexo
Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136
Skype:pati.pien@hotmail.com

Anexos:

ORÇAMENTO BATERIA PREF. 23052017.xlsx 11,1KB

010

Assunto: *** Anti-Spam *** Orçamento baterias DE DANNA PARA PREF DE PIEN
De: Danna <dannacomercial@gmail.com> [+]
Data: Quinta, 25/05/2017 20:57:00
Para: "patricia -" <patricia@pien.pr.gov.br> [...]
Anexos: *bateria DE DANNA PARA PREF PIEN.xlsx* (15.6 KB)

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO PREÇOS CFE. SUA SOLICITAÇÃO

ABRAÇOS

ALBINO - CEL (47) 99902-9396

DANNA COMERCIAL CNPJ 13.550.358/0001-30
RUA LUIZ BOLLMANN. 83 - 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 3634-1527
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com

From: patricia -
Sent: Monday, May 22, 2017 9:32 PM
Subject: orçamento baterias

--

Ola!
Solicito orçamento das baterias em anexo
Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136
Skype:pati.pien@hotmail.com

Livre de vírus. www.avast.com.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria automotiva, amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	702,00	**1404,00**
2	Bateria automotiva, amperagem **45,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	310,00	**4650,00**
3	Bateria automotiva, amperagem **60,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	350,00	**5250,00**
4	Bateria automotiva, amperagem **90,** voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	10	650,00	**6500,00**
5	Bateria automotiva, amperagem **100,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	658,00	**9870,00**
6	Bateria automotiva, amperagem **150,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	975,00	**9750,00**

ABRAÇOS

ALBINO - CEL (47) 99902-9396

DANNA COMERCIAL CNPJ 13.550.358/0001-30
RUA LUIZ BOLLMANN. 83 - 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 3634-1527
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria automotiva, amperagem **30**, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 320,00	**R$ 640,00**
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 185,00	**R$ 2.775,00**
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 250,00	**R$ 3.750,00**
4	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em Master (ambulância).	unidade	10	R$ 460,00	**R$ 4.600,00**
5	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 430,00	**R$ 6.450,00**
6	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 630,00	**R$ 6.300,00**

013

Assunto: baterias
De: Vendas <vendas@beckereferreira.com>
Data: 26/05/2017 11:08
Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Anexos:

bateria.xlsx 8,5KB

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017
PROCESSO nº. 18/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-20-1865	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	182,9000	5.487,00
2	19-01-0132	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	239,3500	7.180,50
3	27-06-0092	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,000	302,4500	6.049,00
4	27-06-0093	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou	UN	20,000	364,2300	7.284,60

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017
PROCESSO nº. 18/2017

		chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.				
5	27-02-6933	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	50,000	444,9500	22.247,50
6	27-17-0031	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	50,000	549,9500	27.497,50
7	27-17-0032	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	30,000	649,4500	19.483,50
8	27-17-0033	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com	UN	20,000	279,5000	5.590,00

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017
PROCESSO nº. 18/2017

		liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.				
9	27-17-0034	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	20,000	329,5000	6.590,00
				TOTAL DO PROCESSO:		**107.409,60**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017 P.M.S.M.S.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Paulista & Schimdt Ltda - ME
CNPJ	07.496.467/0001-13
Objeto	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas seladas, **Itens 01, 02 e 03,** para utilização nos carros, caminhões e máquinas da frota do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, *obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 019/2017 – P.M.S.M.S. - S.R.P.*

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)
01	60	und	Bateria automotiva selada 12 v – 60 AH Garantia mínima de 12 (doze) meses	Zeta	277,00
02	40	und	Bateria automotiva selada 12 v – 100 AH Garantia mínima 12 (doze) meses	Zeta	499,00
03	40	und	Bateria automotiva selada 12 v – 150 AH Garantia mínima 12 (doze) meses	Zeta	599,00

Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Fiscal	Valmir Ferreira das Chagas
Valor total	R$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência	De 05/05/2017 a 04/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, em 05 de maio de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 - P.M.S.M.S. - SRP

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe dos **Itens 01, 02 e 03** à empresa Paulista & Schimdt Ltda - ME.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, em 03 de maio de 2017
RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - P.M.S.M.S. - SRP

Em cumprimento ao disposto no Artigo 11, inciso XVII do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Item	Proponente	Preço por Item
01	Paulista & Schimdt Ltda - ME	R$ 277,00
02	Paulista & Schimdt Ltda - ME	R$ 499,00
03	Paulista & Schimdt Ltda - ME	R$ 599,00

declarando-a como vencedora, por ter oferecido lance com o menor preço, nos itens acima referenciados.

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Saldos da licitação

Pregão 000043/2016 - Presencial

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 1337 - 4 Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME				**CPF/CNPJ: 08.222.640/0001-58**		**Telefone: (41)3632-1467**					
Lote: 001 Nome: Lote 001			20,00	6.755,00	0,00	10,00	0,00	10,00			3.595,00
Item: 002	229,00	229,00	10,00	2.290,00	0,00	6,00	0,00	4,00			1.316,00
Produto: 13581 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).											
Item: 003	448,50	448,50	10,00	4.465,00	0,00	4,00	0,00	6,00			2.679,00
Produto: 13582 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.											
Total do fornecedor:				**6.755,00**							**3.595,00**
Código: 12978 - 0 Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP				**CPF/CNPJ: 13.550.358/0001-30**		**Telefone: 47 - 4104-0313**					
Lote: 003 Nome: Lote 003			15,00	4.570,00	0,00	4,00	0,00	7,00			3.448,00
Item: 004	208,00	208,00	10,00	2.080,00	0,00	3,00	0,00	7,00			1.456,00
Produto: 13580 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.											
Item: 005	498,00	498,00	5,00	2.490,00	0,00	1,00	0,00	4,00			1.992,00
Produto: 13583 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.											
Total do fornecedor:				**4.570,00**							**3.448,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:				**11.325,00**							**7.043,00**

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 62

Pesquisa concluída no dia 29/05/2017 10:46:24 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) BATERIA AUTOMOTIVA	23	R$238,53	1 Unidade	R$238,53

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 15ºBatalhão Logístico	NºPregão:382016 UASG:160524	01/03/2017	R$238,53
		Média das melhores propostas: R$238,53		

Valor Global: R$238,53

Detalhamento dos Itens

Item 1. BATERIA AUTOMOTIVA — R$238,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$238,53

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
15ºBatalhão Logístico

Objeto: Baterias automotivas para emprego nas viaturas pertencentes às Organizações militares subordinadas à 15ª Bigada de infantaria mecanizada, incluindo este batalhão logístico..

Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA** - BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

CatMat: **314235** - BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V, 70 AH, AUTOMÓVEL

Pregão: 01/03/2017 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382016 / UASG:160524
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/03/2017 10:21
Homologação: 25/04/2017 18:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.384.947/0001-01 * VENCEDOR *	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME	R$229,99

Marca: ELETRAN
Fabricante: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S/A
Modelo: 70 PD

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
56.966.823/0001-20	RONALDO MILANI & CIA LTDA	R$242,77
Marca: JUPITER **Fabricante:** JUPITER BATERIAS **Modelo:** JJF70D		
04.197.962/0001-33	S M M COMERCIO DE MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA	R$242,83
Marca: America **Fabricante:** Johnson Controls PS do Brasil LTDA **Modelo:** Bateria Automotiva		
21.515.379/0001-42	MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R$254,52
Marca: FREELIGHT **Fabricante:** FREELIGHT **Modelo:** FREELIGHT		
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R$279,00
Marca: JUPTER **Fabricante:** JUPTER **Modelo:** JUPTER		
18.143.076/0001-31	AUTOPECAS EDGAR - EIRELI	R$285,00
Marca: ELETRAN **Fabricante:** ELETRAN **Modelo:** 70 AH		
04.992.614/0001-58	EMERSON PETRIS - ME	R$287,90
Marca: ERBS **Fabricante:** ERBS BATERIAS **Modelo:** ERBS 70AH		
12.254.691/0001-39	BLUE A COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R$325,00
Marca: Baterax Free **Fabricante:** Baterax Free **Modelo:** B70D		
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI LTDA - ME	R$328,00
Marca: ERBS **Fabricante:** ERBS **Modelo:** ERBS		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R$341,74
Marca: JUPITER **Fabricante:** JUPITER **Modelo:** JUPITER		
06.050.078/0002-88	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI - EPP	R$390,00
Marca: ACDELCO **Fabricante:** ACDELCO **Modelo:** ACDELCO		
18.493.377/0001-95	FRANCISCO CARLOS VERIDICO EIRELI - EPP	R$390,21
Marca: ZETTA **Fabricante:** ZETTA **Modelo:** ZETTA		
13.991.459/0001-46	PORTELLA & ZARPELLON LTDA - ME	R$398,68
Marca: Zetta **Fabricante:** MOURA **Modelo:** Z3D		
19.094.696/0001-90	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME	R$400,00
Marca: JÚPITER **Fabricante:** JÚPITER **Modelo:** 70 Ah. JF 70D.		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.338.610/0002-80	DISTRIBUIDORA DE PECAS ELETRICAS SOL LTDA	R$401,90
Marca: ACDELCO **Fabricante:** JOHNSON CONTROLS **Modelo:** 22S070D		
15.184.710/0001-96	JOSE DA SILVA PIRES - ME	R$405,00
Marca: Heliar **Fabricante:** Johnson Controls **Modelo:** HF70ND		
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME	R$409,00
Marca: HELIAR **Fabricante:** JOHNSON CONTROLS **Modelo:** HG70ND		
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$474,00
Marca: JUPITER **Fabricante:** JUPITER **Modelo:** JF70		
24.757.400/0001-04	ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	R$474,00
Marca: MARTE **Fabricante:** MARTE **Modelo:** MF70D		
13.616.481/0001-06	DUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E	R$474,76
Marca: JUPITER **Fabricante:** JUPITER **Modelo:** JUPITER		
09.637.606/0001-07	BATERIAS DURAN LTDA - EPP	R$590,00
Marca: JUPITER **Fabricante:** JUPITER **Modelo:** JUPITER		
19.527.705/0001-90	ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	R$1.000,00
Marca: jupiter **Fabricante:** jupiter **Modelo:** jupiter		
24.284.710/0001-59	ES CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - ME	R$10.000,00
Marca: BATERIA AUTOMOTIVA, **Fabricante:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70 **Modelo:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70		

(http://www.submarino.com.br/hotsite/Departamentos)
(http://www.submarino.com.br)

022

0

O que você deseja buscar?

Oferta Wow! Baixe o app Galaxy S8 Lançamentos IPhone 7 Prime Cartão Sub Viagens Venda no Submarino

(http://www.submarino.com.br/categoria/388808/448994)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/16342/2/16342273_2SZ.jpg)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/16342/2/16342273_1SZ.jpg)

Bateria De Som Stroke Power 80ah/Hora E 700ah/Pico Selada.
(Cód.16342273)

vendido e entregue por **baterias duran (/lojista/baterias-duran/1760078000177)**
~~R$ 335,00~~ (5% de desconto)

R$ 318,25

no boleto

Comprar (/garantia/16342273?boxToken&offerType=BOLETO&productId=16342273&productSku=16342276&storeId=17600780001

Calcular frete e prazo
83860-000 OK

Tipo de entrega	Frete	Prazo
Econômica	R$ 59,31	14 dias úteis

Os principais produtos em Bateria

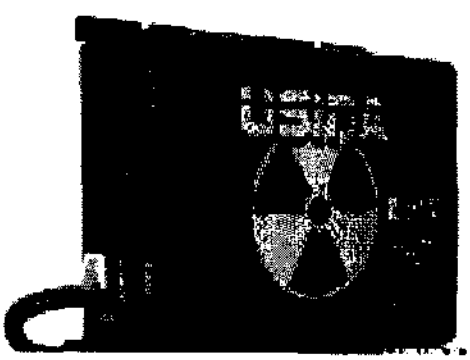

Fonte Automotiva Usina Spark 60a Bivolt Leitura Tensão E Corrente

2 ofertas a partir de

R$ 389,90

(/produto/14872977?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-CategoryTopProducts&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategoryTopProducts&nm_ranking_rec=1)

023

Olá, Seja bem vindo

Central loja física Minha Conta Entrar Cadastrar Fechar Pedido Meus Pedidos

(https://www.breithaupt.com.br/)

0

Mais buscac
docol
(https://www.
q=docol)
pneus
(https://www.
q=pneus)
serra marmo
(https://www.
q=serra+mar
tanque
(https://www
n=tanque)
torneira
(https://www
q=torneira)

Início (https://www.breithaupt.com.br/) Bateria M48FD 12V - Moura

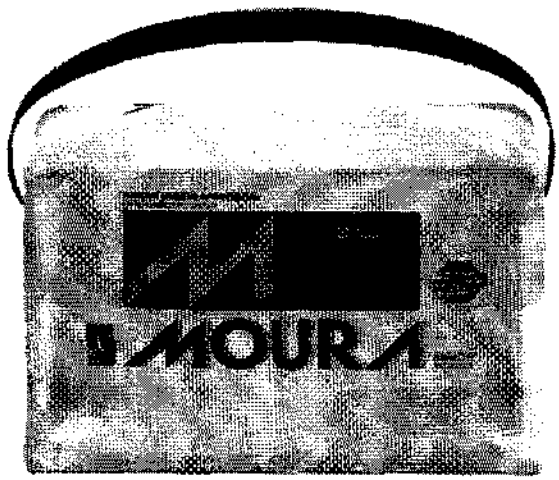

(https://www.breithaupt.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/6/0/60_3.jpg)

Bateria M48FD 12V - Moura

A Bateria Inteligente tem uma vida útil superior em até 50% à das baterias automotivas convencionais. Produzida com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (Agentes QEM), o produto oferece um comportamento especial em relação aos mais rigorosos contextos externos. Nas situações em que as baterias automotivas comuns sofrem um intenso desgaste, a Bateria Inteligente oferece repostas corretivas.

Seja o primeiro a avaliar este produto (https://www.breithaupt.com.br/review/product/list/id/4738/#review-form)

R$347,71 (economize 6%)
à vista no boleto

R$369,90
no cartão em até 10x de R$36,99

Disponibilidade: Em estoque

Qtd: 1

Frete e prazo: CEP

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

CALCULAR

Fale conosco agora

(http://www.submarino.com.br/hotsite/Departamentos) (http://www.submarino.com.br)

024

O que você deseja buscar? 0

Oferta Wow! Baixe o app Galaxy S8 Lançamentos IPhone 7 Prime Cartão Sub Viagens Venda no Submarino

(http://www.submarino.com.br/categoria/457426)

(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/15856/8/15856809_1SZ.jpg)

20469 Bateria Solar Centrium Energy Df-300 Freedom 12v 30ah
(Cód.15856809)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R$ 208,70 (/parceiros/15856809?WT.srch=1&condition=NEW&epar=&epar=bp_pl_00_go_g35219&gclid=CjwKEAjwja_JBRD8idHpxaz0t3wSJAB4rXW5psV9Aq0gzHGSPr9

vendido e entregue por multi baterias (/lojista/multi-baterias/68219286000134)
~~R$ 289,43~~ (27% de desconto)

R$ 208,70

4x de R$ 52,17 s/ juros
ver parcelas

Oferta recomendada

Comprar (/garantia/15856809?buyboxToken=smartbuybox-suba-v2-d4e88093-29c7-443c-bc3a-382d62cb852e&offerType&productId=15856809&productSku=15856810&storeId=68219286000134)

corra! temos apenas 3 no estoque

Calcular frete e prazo
83860-000 OK

Tipo de entrega	Frete	Prazo
Econômica	R$ 99,00	9 dias úteis

Quem viu este produto, viu também

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	becker	gerson	danna	banco de preços	pregão prefe	cruz machado	internet	são mateus	média
1	Bateria automotiva, amperagem **30**, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 320,00	R$ 310,00	R$ 702,00				R$ 307,70		R$ 312,57
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 185,00	R$ 210,00	R$ 310,00		R$ 208,00				R$ 201,00
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 250,00	R$ 245,00	R$ 360,00		R$ 229,00	R$ 239,35		R$ 277,00	R$ 248,05
4	Bateria automotiva, amperagem **70**, voltagem 12.	unidade	5				R$ 238,58		R$ 302,45			R$ 270,55
5	Bateria automotiva, amperagem **80**, voltagem 12.	unidade	5						R$ 364,23	R$ 343,50		R$ 353,90
6	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	10	R$ 460,00	R$ 440,00	R$ 650,00						R$ 450,00
7	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 430,00	R$ 440,00	R$ 658,00		R$ 446,50	R$ 444,95		R$ 499,00	R$ 452,10
8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 530,00	R$ 520,00	R$ 975,00		R$ 498,00	R$ 549,95		R$ 599,00	R$ 540,00

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens
(x) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)
Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)
Piên/PR, 26/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais**.
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 27.164,64**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903	Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870			
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903	Contas: 490			
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903	Contas: 1430			
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903	Contas: 1220			
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903	Contas: 1580			
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903	Contas: 2280 e 2430			
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903	Contas: 320			
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903	Contas: 3190			
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903	Contas: 960			

(X) Há Dotação Orçamentária
( ) Não há Dotação Orçamentária

(X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

26 / 05 / 2017

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(✓) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

26 / 05 / 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

26 / 05 / 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
(X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26 / 05 / 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00 m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense
Circulação Semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632 1136
Prefeito: Gilberto Dranka
Presidente da Câmara: Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável: Comunique Com Ass. e Cons. Ltda / Fabiane Pickuscki Costa
MTB-SC 2447 JP
Impressão: ArtGraf

de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,

a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Dorotí de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

PROCESSO N° 1220/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de junho de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCESSO Nº 1220/2017

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCESSO Nº 1220/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de junho de 2017,** com início às **13:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II),** a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903 Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903 Contas: 490
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013. 3390303903 Contas: 1430
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011. 3390303903 Contas: 1220
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014. 3390303903 Contas: 1580
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903 Contas: 2280 e 2430
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003. 3390303903 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031. 3390303903 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390303903 Contas: 960

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15((Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

g) Constar a garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

(observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, com o ramo de atividade condizente com o objeto licitado;

m) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.3. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia legível), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, deverá entregar, junto aos demais documentos no credenciamento, cópia de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;

e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;

f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido/prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria automotiva, amperagem **30**, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 312,57	R$ 625,14
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 201,00	R$ 3.015,00
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 248,05	R$ 3.720,75
4	Bateria automotiva, amperagem **70**, voltagem 12.	unidade	5	R$ 270,55	R$ 1.352,75
5	Bateria automotiva, amperagem **80**, voltagem 12.	unidade	5	R$ 353,90	R$ 1.769,50
6	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
7	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 452,10	R$ 6.781,50
8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
				TOTAL	**R$ 27.164,64**

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I – GARANTIA: Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

III – ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição em questão tem como principal objetivo manter os veículos da frota deste Município em operação quando houver a necessidade de substituição das baterias que não apresentarem mais condições de uso, bem como em razão da necessidade de substituição das baterias automotivas que apresentam falhas por desgaste natural nos veículos da frota municipal de veículos, sendo assim imprescindível a aquisição de baterias novas. Ademais, as baterias a serem adquiridas fazem parte do sistema de segurança dos veículos, sendo a troca destas essencial para manutenção da frota municipal, bem como para garantir o perfeito funcionamento e evitar problemas técnicos nos veículos, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

IV.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	**FISCAL**
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel R. Lesniovski
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

..... (*inserir planilha com itens, valores, descontos e marcas, quando for o caso*)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2017.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ..., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por **.....**, inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2 *Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.*

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903 Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903 Contas: 490
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013. 3390303903 Contas: 1430
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011. 3390303903 Contas: 1220
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014. 3390303903 Contas: 1580
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903 Contas: 2280 e 2430

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003. 3390303903 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031. 3390303903 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390303903 Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	**FISCAL**
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel R. Lesniovski
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... - .....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHEITD Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1220/2017**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1220/2017**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços de baterias automotivas para máquinas e veículos,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> LC nº 123/06:
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

> Lei Complementar Municipal nº 1/15:
>
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
>
> (...)
>
> III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> (...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C5B91523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 26 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO OU CONTESTAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU E DA TCS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 245 e 375, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên, no artigo 2º do Decreto nº 82, de 29 de março de 2017, no art. 3º do Decreto nº 96, de 6 de abril de 2017, e considerando especialmente o contido no Memorando nº 08/2017 do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU e da TCS - exercício 2017, que poderão ser protocolados até o dia 9 de junho de 2017, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 2º As datas para pagamento dos tributos mencionados no artigo 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ADE85472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 1220/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de junho de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E375B852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

Lei Municipal nº 541/2017

Dispõe sobre a desafetação da destinação original de bem público autorizando sua alteração na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, a Rua "D" com área de 872,70 m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade de Pinhal de São Bento/PR, nesta Comarca, objeto da matrícula, nº. 11.221, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a **desafetação** se dá em razão de que a referida Rua, em que pese documentalmente constar como Rua, não está sendo utilizada para tal finalidade, fazendo a mesma, na prática, parte integrante da Quadra nº 18, igualmente de propriedade do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sendo, em verdade, utilizada como parte da área industrial e do imóvel onde encontra instalado o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município, mas sem construções, cujo imóvel possui a seguinte metragem confrontações conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

Prefeitura de Piên

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017 PROCESSO N° 1220/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014) OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veiculos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de junho de 2017, às 13h30. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 26 de maio de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

PROCESSO N° 1220/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de junho de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 29 de 05 de 2017
Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

PROCESSO N° 1220/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) No item 8.1 fica suprimida a alínea "m".

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **fica alterada para o dia 30 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 30 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de junho de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, n° 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:97381E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.301, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 025/2017.

Altera o ARTIGO 1º DA LEI Nº 1042, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1042, de 11 de novembro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado na estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo, vinculado às atividades de saúde, o emprego público de agente de combate a endemias, com quatro vagas, destinado ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 9 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B0802973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCESSO Nº 1220/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

1) No item 8.1 fica suprimida a alínea "m".

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **fica alterada para o dia 30 de junho de 2017, às 09h00.**

•

•

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

•

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 30 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de junho de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D063F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

PROCESSO Nº 1344/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AA38B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário

083

Prefeitura de
Piên

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO Nº 1220/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM 1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos: I) No item 8.1 fica suprimida a alínea "m". A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 30 de junho de 2017, às 09h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 30 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên/PR, 09 de junho de 2017 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCESSO Nº 1220/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) No item 8.1 fica suprimida a alínea "m".

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **fica alterada para o dia 30 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 30 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de junho de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 12 de 06 de 2017

Funcionário Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747066 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacareí, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

Daiana

[redacted] FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

Ronaldo Becker.
RONALDO BECKER

CELSO MARCOS FERREIRA

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

CELSO MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2014
SOB NÚMERO: 20142263460
Protocolo: 14/228346-0, DE 28/04/2014
Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE [redacted]
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, **(art. 997, I, CC/2002)** constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. **(art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de	quotas 9.000	R$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de	quotas 1.000	R$ 1.000,00 **(art. 997, III, CC/2002)**

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas [illegible], bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI, 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

14º Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei;

15º Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO
SOB NÚMERO: 41205
Protocolo: 06/249389
BECKER E FERREIRA LTDA
1000539
THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO
SOB NÚMERO: 2006
Protocolo: 06/249450
Empresa: 41 2 0574706 6
BECKER E FERREIRA LTDA
1000543
THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

CELSO MARCOS FERREIRA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NUMERO: 20107810123
Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010
NIRE: 0574786 3
BECKER E FERREIRA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON GLATZ FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10525716-3 SESP PR

CPF
067.887.459-00

DATA NASCIMENTO
08/09/1991

FILIAÇÃO
CELSO MARCOS FERRERA
JANETE GLATZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
21/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
03/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

44598678007
PR908072760

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
996353023

PROIBIDO PLASTIFICAR
996353023

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Becker e Ferreira ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 30 de junho de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/SC

Becker e Ferreira ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2017, cujo objeto é o registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 30 de junho de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/SC

093

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08222640000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:17:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08222640000158

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

094

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Numero documento 08222649000158

Nome

Periodo publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/06/2017

Becker e Ferreira ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 082/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bateria automotiva, amperagem **30**, voltagem 12, para uso em trator cortador de grama. ERBS	unidade	2	R$ 306,32	R$ 612,64
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca. ERBS	unidade	15	R$ 196,98	R$ 2.954,70
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves. Uno, GUKK,Mol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância). ERBS	unidade	15	R$ 243,08	R$ 3.646,20
4	Bateria automotiva, amperagem **70**, voltagem 12. ERBS	unidade	5	R$ 265,13	R$ 1.325,65
5	Bateria automotiva, amperagem **80**, voltagem 12. ERBS	unidade	5	R$ 346,82	R$ 1.734,10
6	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância). ERBS	unidade	10	R$ 441,00	R$ 4.410,00
7	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus. ERBS	unidade	15	R$ 443,06	R$ 6.645,90
8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora. ERBS	unidade	10	R$ 529,20	R$ 5.292,00

TOTAL R$ 26.621,19

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 30 de junho de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ou referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCIANO CARLOS FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: Casado(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial
FILHO DE (nel): ANTONIO FERREIRA	(mãe): ROSELETE FERREIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 09-03-1977	IDENTIDADE número: 2/C 3.258.284
Órgão emissor: SSP	UF: SC
CPF (número): 853.664.719-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA OURO PRETO	NÚMERO: 99
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: FÁTIMA
CEP: 89229-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: JOINVILLE	UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: LUCIANO CARLOS FERREIRA	
LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA OURO PRETO	NÚMERO: 99
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO / DISTRITO: FÁTIMA
CEP: 89229-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: JOINVILLE	UF: SC
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4530-7/01 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio por atacado de baterias automotivas.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-04-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Luciano Carlos Ferreira	
DATA DA ASSINATURA: 06-03-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

CONSIGNATÁRIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ISENTO
ARW81897

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marco Túlio Vieira de Menezes
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil
Matr. 379.227-7 - E.R. JUCESC - Joinville

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2007
SOB Nº: 42103604191
Protocolo: 07/059328-0
LUCIANO CARLOS FERREIRA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 9 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030
Fone/Fax:(47)3433-3844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 407870---

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 29 de junho de 2017.

( ) Simone Correa Finder / (✓) Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,30 + sêlo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESC07603-ET17

Sonia Correa Felippe

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA – NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCIANO CARLOS FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Casado (a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): ANTONIO FERREIRA

(mãe): ROSELETE FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 09-03-1977

IDENTIDADE número: 2/C 3.258.284

Órgão emissor: SSP

UF: SC

CPF (número): 853.664.719-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA OURO PRETO

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: FÁTIMA

CEP: 89229-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: JOINVILLE

UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE SANTA CATARINA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: LUCIANO CARLOS FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA OURO PRETO

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO / DISTRITO: FÁTIMA

CEP: 89229-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: JOINVILLE

UF: SC

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X..X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4530-7/01
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio por atacado de baterias automotivas.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-04-2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE / QUADRO DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior:

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, conforme alínea "a" do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.800/96): Luciano Carlos Ferreira

DATA DA ASSINATURA: 06-03-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marco Túlio Vieira de Menezes
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil
Matr. 379.227-7 - E.R. JUCESC - Joinville

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2007
SCB Nº: 42103604191
Protocolo: 07/059328-0
LUCIANO CARLOS FERREIRA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-080
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartorioga.yahoo.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

- - - AUTENTICAÇÃO Nº 407870 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 27 de junho de 2017
( ) Simone Correia Finder / (x) Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESC07802-YMJN

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUCIANO CARLOS FERREIRA, empresário da empresa, LUCIANO CARLOS FERREIRA ME, com sede na Rua Ouro Preto, nº. 99 Sala 01 no Bairro Fátima na cidade de Joinville/SC CEP 89229-220, constituída nessa Junta Comercial, em 14/03/2007, sob o NIRE nº 42103604191, CNPJ nº 08.696.865/0001-46, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Joinville/SC, 20 de Julho de 2012.

LUCIANO CARLOS FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2012 SOB Nº: 20122308514
Protocolo: 12/230851-4, DE 20/07/2012
Empresa:42 1 0360419 1
LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP

SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31 , Centro , Joinville/SC , CEP 89201-020
Fone/Fax:(47)3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 407970---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 20 de Junho de 2017.
( ) Simone Corrêa Finder / ( ) Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,86 – Total: R$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESC07806-EN35

Confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br

Baterias enerfree COM LIGA DE PRATA

A campeã em durabilidade

Qualidade Garantida QUALIDADE

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP, com sede EM JOINVILLE-SC RUA OURO PRETO, 99 BAIRRO FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.696.865/0001-46, Inscrição Estadual sob nº 255.362.161 e Inscrição Municipal sob nº 89398, representada neste ato por seu DIRETOR , Sr LUCIANO CARLOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2/C:3258.284 e CPF n.º853.664.719.15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCIO ANDRE CHAPUIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 48464856 CPF nº004.383.899.56, a quem confere amplos poderes para representar a LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 082 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/07/2017.

JOINVILLE, 28 de JUNHO de 2017.

MARCIO ANDRE CHAPUIS

CPF: 004.383.899.56

Nome e Assinatura do Representante Legal

LUCIANO CARLOS FERREIRA

CPF: 853.664.719.15

DIRETOR PRESIDENTE

1º Tabelionato Joinville/SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
GUILHERME GAYA - Tabelião
Cód.: 040024. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) LUCIANO CARLOS FERREIRA
Joinville, 29 de junho de 2017. Em test. ___ da verdade.
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 – Total: R$4,90
( ) Simone Cereja Finder / ( ) Sonia Correa Felippe - Escreventes
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESC07586-VCLI

Sonia Correa Felippe
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCIO ANDRE CHAPUIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4846485 SSP SC

CPF: 004.383.899-56 | DATA NASCIMENTO: 07/06/1978

FILIAÇÃO: JOSE MAURICIO CHAPUIS
ROSEMARI FATIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [redacted] | ACC: [redacted] | CAT.HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01542182541 | VALIDADE: 23/10/2021 | 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOINVILLE, SC | DATA DE EMISSÃO: 26/10/2016

Vanderlei G. Rosso
Diretor de [illegible]
ASSINATURA DO EMISSOR

34186457881
SC120057050

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1357877465

POSSÍVEIS PLASTIFICAR 1357877465

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 37, Centro, Joinville/SC, CEP [illegible]
Fone/Fax:(47)3433-5844 - email: joinville@cartorio[illegible].com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
GUILHERME GAYA - Tabelião

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 407870- - -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville, 29 de junho de 2017

( ) Simone Careja Finder / (.) Sonia Correa Felippe - Escreventes
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 – Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal [illegible]

Confira os dados de ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

LUCIANO CARLOS FERREEIRA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.696.865/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.MARCIO ANDRE CHAPUIS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º48464856, Inscrito no CPF/MF sob o nº004.383.899.56, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PROCESSO N° 1220/2017 **nº** 082/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

JOINVILLE, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARCIO ANDRE CHAPUIS
CPF: 004.383.89
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Rua Amazonas, nº 272 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone: (41) 3677-1126

Baterias enerfree COM LIGA DE PRATA
A campeã em durabilidade

Qualidade Garantida ★ QUALIDADE ★

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº082 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2017, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

JOINVILLE, 28 de JUNHO de 2017.

MARCIO ANDRE CHAPUIS

CPF: 004.383.899.56

Nome e Assinatura do Representante Legal

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br 106

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08696865000146
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:07:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08696865000146

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

107

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento : CNPJ ▼ Número documento 08696665000146

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Baterias enerfree COM LIGA DE PRATA

A campeã em durabilidade

108

LICITANTE

LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP.

CNPJ. 08.696.865/0001-46 INSC. EST. 255.362.161

RUA OURO PRETO 99 SALA 1

BAIRRO FATIMA.

CEP. 89-229-220

JOINVILLE - SANTA CATARINA.

FONE: 47-3027-3656. EMAIL: COMERCIAL@BATERIASENERFREE.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/JUNHO/2017

Baterias enerfree
COM LIGA DE PRATA
A campeã em durabilidade

Qualidade Garantida
QUALIDADE

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP.
FANTASIA: BATERIAS ENERFREE LTDA.
CNPJ 08.696.865.0001/46
INSC. EST. 255.362.161
COMERCIAL@BATERIASENERFREE.COM.BR
END. RUA OURO PRETO 99
FONE: 3027-3656
CEP 89229220
BAIRRO FATIMA
JOINVILLE – SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 082/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria FREEDOM DF 500 amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 289,50	R$ 579,00
2	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 189,50	R$ 2,842,50

3	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 229,50	R$ 3,442,50
4	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **70**, voltagem 12.	unidade	5	R$ 253,20	R$ 1,266,00
5	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **80**, voltagem 12.	unidade	5	R$ 328,20	R$ 1,641,00
6	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	10	R$ 423,50	R$ 4,235,00
7	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 429,25	R$ 6,438,75
8	Bateria automotiva ENERLIFE, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 473,25	R$ 4,732,50
				TOTAL	**R$ 25,177,25**

VALOR POR EXTENSO.

(VINTE E CINCO CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(60 DIAS)*** (***(SESSENTA DIAS)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

JOINVILLE, 28 de JUNHO de 2017.

MARCIO ANDRE CHAPUIS
CPF: 004.383.899.56
Nome e Assinatura do Representante Legal

Baterias enerfree
COM LIGA DE PRATA
A campeã em durabilidade

Qualidade Garantida
QUALIDADE

DECLARAÇÕES DESCARTE DE SUCATA

Pregão Presencial nº082/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

A EMPRESA LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP CNPJ: 08.696.865/0001-46 FAZ A COLETA DOS DESCARTES DE SUACATAS DE BATERIAS USADAS COM DESTINO CORRETO PERANTE A LEI **Resolução Nº 257, de 30 de junho de 1999.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOINVILLE em 28 de JUNHO de 2017.

MARCIO ANDRE CHAPUIS

CPF: 004.383.899.56

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Resoluções

Resolução Nº 257, de 30 de junho de 1999.

Correlações:
- Revogada pela Resolução nº 401/08
- Alterada pela Resolução n° 263/99 (acrescentado inciso IV no art. 6o)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 e pelo Decreto n° 99.274, de 6 de junho de 1990, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias usadas;

Considerando a necessidade de se disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;

Considerando que tais resíduos além de continuarem sem destinação adequada e contaminando o ambiente necessitam, por suas especificidades, de procedimentos especiais ou diferenciados, resolve:

Art. 1° As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletro-eletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único. As baterias industriais constituídas de chumbo, cádmio e seus compostos, destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partida de motores diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante ou ao importador ou ao distribuidor da bateria, observado o mesmo sistema químico, para os procedimentos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 2° Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bateria: conjunto de pilhas ou acumuladores recarregáveis interligados convenientemente.(NBR 7039/87);

II - pilha: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão geralmente irreversível de energia química.(NBR 7039/87);

III - acumulador chumbo–ácido: acumulador no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo, e os das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico. (NBR 7039/87);

IV - acumulador (elétrico): dispositivo eletroquímico constituído de um elemento, eletrólito e caixa, que armazena, sob forma de energia química a energia elétrica que lhe seja fornecida e que a restitui quando ligado a um circuito consumidor.(NBR 7039/87);

V - baterias industriais: são consideradas baterias de aplicação industrial, aquelas que se destinam a aplicações estacionárias, tais como telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme e segurança, uso geral industrial e para partidas de motores diesel, ou ainda tracionárias, tais como as utilizadas para movimentação de cargas ou pessoas e carros elétricos;

VI - baterias veiculares: são consideradas baterias de aplicação veicular aquelas utilizadas para partidas de sistemas propulsores e/ou como principal fonte de energia em veículos automotores de locomoção em meio terrestre, aquático e aéreo, inclusive de tratores, equipamentos de construção, cadeiras de roda e assemelhados;

VII - pilhas e baterias portáteis: são consideradas pilhas e baterias portáteis aquelas utilizadas em telefonia, e equipamentos eletro-eletrônicos, tais como jogos, brinquedos, ferramentas elétricas portáteis, informática, lanternas, equipamentos fotográficos, rádios, aparelhos de som, relógios, agendas eletrônicas, barbeadores, instrumentos de medição, de aferição, equipamentos médicos e outros;

VIII - pilhas e baterias de aplicação especial: são consideradas pilhas e baterias de aplicação especial aquelas utilizadas em aplicações específicas de caráter científico, médico ou militar e aquelas que sejam parte integrante de circuitos eletro-eletrônicos para exercer funções que requeiram energia elétrica ininterrupta em caso de fonte de energia primária sofrer alguma falha ou flutuação momentânea.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam os produtos descritos no art.1º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no art. 1º.

Art. 4º As pilhas e baterias recebidas na forma do artigo anterior serão acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 2000, a fabricação, importação e comercialização de pilhas e baterias deverão atender aos limites estabelecidos a seguir:

I - com até 0,025% em peso de mercúrio, quando forem do tipo zinco-manganês e alcalina-manganês;

II - com até 0,025% em peso de cádmio, quando forem do tipo zinco-manganês e alcalina-manganês;

III - com até 0,400% em peso de chumbo, quando forem do tipo zinco-manganês e alcalina-manganês;

IV - com até 25 mg de mercúrio por elemento, quando forem do tipo pilhas miniaturas e botão.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2001, a fabricação, importação e comercialização de pilhas e baterias deverão atender aos limites estabelecidos a seguir:

I - com até 0,010% em peso de mercúrio, quando forem do tipo zinco-manganês e alcalina-manganês;

II - com até 0,015% em peso de cádmio, quando forem dos tipos alcalina-manganês e zinco-manganês;

III - com até 0,200% em peso de chumbo, quando forem dos tipos alcalina-manganês e zinco-manganês.

Art. 7° Os fabricantes dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas neles contidas ou reduzir o teor das mesmas, até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente.

Art. 8° Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de pilhas e baterias usadas de quaisquer tipos ou características:

I - lançamento "*in natura*" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;

II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;

III - lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Art. 9° No prazo de um ano a partir da data de vigência desta resolução, nas matérias publicitárias, e nas embalagens ou produtos descritos no art. 1° deverão constar, de forma visível, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores.

Art. 10 Os fabricantes devem proceder gestões no sentido de que a incorporação de pilhas e baterias, em determinados aparelhos, somente seja efetivada na condição de poderem ser facilmente substituídas pelos consumidores após sua utilização, possibilitando o seu descarte independentemente dos aparelhos.

Art. 11. Os fabricantes, os importadores, a rede autorizada de assistência técnica e os comerciantes de pilhas e baterias descritas no art. 1° ficam obrigados a, no prazo de doze meses contados a partir da vigência desta resolução, implantar os mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento.

Art. 12. Os fabricantes e os importadores de pilhas e baterias descritas no art. 1° ficam obrigados a, no prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da vigência desta Resolução, implantar os sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, obedecida a legislação em vigor.

Art. 13. As pilhas e baterias que atenderem aos limites previstos no artigo 6° poderão ser dispostas, juntamente com os resíduos domiciliares, em aterros sanitários licenciados.

Parágrafo Único. Os fabricantes e importadores deverão identificar os produtos descritos no *caput* deste artigo, mediante a aposição nas embalagens e, quando couber, nos produtos, de símbolo que permita ao usuário distinguí-los dos demais tipos de pilhas e baterias comercializados.

Art. 14. A reutilização, reciclagem, tratamento ou a disposição final das pilhas e baterias abrangidas por esta resolução, realizadas diretamente pelo fabricante ou por terceiros, deverão ser processadas de forma tecnicamente segura e adequada, com vistas a evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, principalmente no que tange ao manuseio dos resíduos pelos seres humanos, filtragem do ar, tratamento de efluentes e cuidados com o solo, observadas as normasambientais, especialmente no que se refere ao licenciamento da atividade.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de reutilização ou reciclagem das pilhas e baterias descritas no art. 1°, a destinação final por destruição térmica deverá obedecer as condições

técnicas previstas na NBR - 11175 - Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - e os padrões de qualidade do ar estabelecidos pela Resolução Conama nº 03, de 28 de junho de 1990.

Art. 15. Compete aos órgãos integrantes do SISNAMA, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta resolução.

Art. 16. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se requerer filial) XXX
NOME (Extenso sem abreviaturas) ANDREIA SALDANHA CABRAL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILIAÇÃO (pai) XXX	(mãe) ANALIA SALDANHA CABRAL
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/02/1973	IDENTIDADE (número) 5252330
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 852.429.249-34	
ESPECIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Nome de fantasia - somente no caso de filial) XXX	
DOMICÍLIO ELEITO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (endereço completo) AVENIDA DAS AMERICAS	NÚMERO 2260
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAIS
CEP 83030-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Órgão Competente) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 008 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0801 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA

LOGRADOURO (endereço) AVENIDA DAS AMERICAS			NÚMERO 2260
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAIS	CEP 83030-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail) XXX
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividade secundária 4520003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - ACUMULADORES ELETRICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA COMERCIAL	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE AO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DO ATO 08/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO UBERABA			

FAÇA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR11600056893-6

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:45 SOB Nº 41108151950, PROTOCOLO: 165135891 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602720477. NIRE: 41108151950.
A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO Ln30c.9Tj9t.FuE8A-kuMQR.Ev5S
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ANDREIA SALDANHA. CABRAL, do que dou fe. Em test. da Verdade.....
Curitiba, 22 de novembro de 2016

00355675(001-001079333)**********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA - AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA/PR
ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Gerson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:45 SOB Nº 41108151950. PROTOCOLO: 165135891 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602720477. NIRE: 41108151950.
A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELETRICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

26.644.713/000[illegible]

A.S. Cabral Com. de Baterias Ac[illegible] e Serviços de Elétrica-ME

AV. DAS AMÉRICAS, 2260
TRÊS MARIAS - CEP 83030-640
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PROCURAÇÃO

EMPRESA A.S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME, CNPJ nº 26.644.713/0001-81, localizada na Avenida das Américas, 2260, Bairro Três Marias, São José dos Pinhais-PR. CEP: 83.030-640, **por intermédio de seu representante legal**, Sra. **ANDREIA SALDANHA CABRAL,**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.252.330-3 SSP/PR e CPF nº 832.429.299-34, **AUTORIZA** a Empresa **CARLETTO & MAZEPA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA- ME**, nome fantasia **LICITA FÁCIL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 25.271.655/0001-25 com sede na Rua Francisco Ceccon, 152, Bairro Boqueirão, CEP nº 81.770-210, por intermédio de seus sócios Senhores **CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE**, Brasileiro, empresário, casado, RG nº 5.529.891-2 SSP/PR, CPF nº 024.029.349-56 e **MAURO MAZEPA GONÇALVES**, Brasileiro, empresário, casado, RG nº 3.066.710-7 SSP/PR, CPF nº 510.517.109-87, os mais amplos poderes para, realizar todo tipo de cadastros necessários, sendo estes em âmbito, Municipal, Estadual e Federal, Bancos autarquias e qualquer órgão que seja necessário. Participar de licitações em âmbito Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, necessário em todas as modalidades de licitações, em nome da empresa pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do mesmo, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar todos os atos em processos licitatórios.

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de junho de 2017.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

UBERABA

ANDREIA SALDANHA CABRAL
Proprietária

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO zS00c.9DvNp.b4yBA-kZqQR-BvhS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ANDREIA SALDANHA. CABRAL, do que dou fé, Em test.º da Verdade.....
Curitiba, 19 de junho de 2017
00355884(001-001165114)**********
site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.066.710 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2000

NOME

MAURO MAZEPA GONÇALVES

FILIAÇÃO

OSVALDO TONE GONÇALVES

NAGUIA MAZEPA GONÇALVES

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

05/03/1962

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,UBERABA

C.CAS 1847,LIVRO=5B,FOLHA=47

CPF

510.517.109-87

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Gerson

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A.S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA, CNPJ/MF Nº 26.644.713/0001-81, sediada na Avenida das Américas, 2260, Bairro: Três Marias, Município de São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.030-640, pôr intermédio de seu Representante Legal, Sra. ANDREIA SALDANHA CABRAL portadora da Carteira de Identidade n.º 5.252.330-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.429.299-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital de Aquisição de Baterias **nº 082/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

26.644.713/0001-81
A.S. Cabral Com. de Baterias Automotivas e Serviços de Elétrica ME
AV. DAS AMÉRICAS, 2260
TRES MARIAS - CEP: 83030-640
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
DISTRIB. DE BATERIAS
- NITROS

São José dos Pinhais, em 30 de junho de 2017.

Mauro Mazepa Gonçalves

CPF: 510.517.109-87

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa A.S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA, CNPJ/MF Nº 26.644.713/0001-81 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIAS..

São José dos Pinhais, em 30 de junho de 2017.

26.644.713/0001-81
A.S. CABRAL COM. DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME
AV. DAS AMÉRICAS, 2260
TRES MARIAS - CEP 83030-640
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
DISTRIB. DE BATERIAS
- NITROS

Mauro Mazepa Gonçalves

CPF: 510.517.109-87

122

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26644713000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:17:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26644713000181

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

123

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Numero documento: 26644713000181

Nome

Periodo publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A.S. CABRAL COM DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA,

CNPJ/MF Nº 26.644.713/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/06/2017

A.S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA.
CNPJ Nº 26.644.713/0001-81

PROPOSTA COMERCIAL - Pregão Presencial **nº 82/2017**

A.S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.644.713/0001-81 I.E 90740668-76
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA FRANCISCO CECCON, 152. CEP 81.770-120 TEL (41) 3209-1515

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria automotiva, amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 312,00	R$ 624,00
2	Bateria automotiva, amperagem **45,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 200,00	R$3.000,00
3	Bateria automotiva, amperagem **60,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 248,00	R$ 3.720,00
4	Bateria automotiva, amperagem **70,** voltagem 12.	unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
5	Bateria automotiva, amperagem **80,** voltagem 12.	unidade	5	R$ 353,00	R$ 1.765,00
6	Bateria automotiva, amperagem **90,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
7	Bateria automotiva, amperagem **100,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
8	Bateria automotiva, amperagem **150,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00

26.644.713/0001-81
A.S. Cabral Comércio de Baterias Automotivas e Serviços de Elétrica ME
AV. DAS AMÉRICAS, 2260
TRÊS MARIAS - CEP 83030-640
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

A.S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA.
CNPJ Nº 26.644.713/0001-81

PROPOSTA TOTAL: R$ 27.109,00 (Vinte e sete mil, cento e nove reais).

MARCA EXCELL PARA TODOS OS ITENS

Declaramos de que o preço cotado não esta superfaturado, estando os mesmos dentro do valor praticado no mercado, também estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

PRAZO DE GARANTIA: Para todos os itens necessários de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Comprometemo-nos pelo recolhimento e destinação das baterias usadas.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Sessenta (60) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Dados bancários:

26.644.713/0001-81
DISTRIB. DE BATERIAS
NITROS

São José dos Pinhais, em 30 de junho de 2017.

Mauro Mazepa Gonçalves

CPF: 510.517.109-87

Avenida das Américas, 2260, Bairro Três Marias – São José dos Pinhais-PR
CEP: 83.030-640. Tel: (41) 3209-1515 – 99912-2305 email: mazepa@licitafacilctba.com.br

127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A.S. CABRAL COM DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA,

CNPJ/MF Nº 26.644.713/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 30/06/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.644.713/0001-81 MATRIZ		**01/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS AMERICAS	**2260**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.030-640	**TRES MARIAS**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3035-2426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **11:16:42** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Maximizar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740668-76	26.644.713/0001-81	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DAS AMERICAS, 2260 - TRES MARIAS - CEP 83030-640 FONE: (41) 3035-2426
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 01/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	832.429.299-34	ANDREIA SALDANHA CABRAL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740668-76

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2017 13:57:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

130

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26644713/0001-81
Razão Social: A S CABRAL COM BAT AUTOM SER ELETRICA ME
Endereço: AV DAS AMERICAS 2260 / TRES MARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83030-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061903125210585707

Informação obtida em 29/06/2017, às 09:05:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.644.713/0001-81
Certidão nº: 129883958/2017
Expedição: 02/06/2017, às 09:59:31
Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.644.713/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes, perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME**
CNPJ: **26.644.713/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:53:16 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.
Código de controle da certidão: **370A.F478.B928.13CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016419853-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.644.713/0001-81**
Nome: **A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida pela Internet Publica (07/10/2017 11:10:22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 15889/2017

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR [illegible] POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS [illegible] CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3.A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ES A CONDICIONADA A [illegible] SUA VALIDADE DA INTERNET, NO ENDEREÇO [illegible].

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELETRICA - ME

CNPJ: 26.644.713/0001-81 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 68395

BAIRRO: TRÊS MARIAS

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 2260

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 68932bececc63091450303ff724b209df

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de junho de 2017

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/07/2017**. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1530/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMMM4423UR5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60445	26.644.713/0001-81		

ENDEREÇO

AV DAS AMERICAS, 2260 - TRES MARIAS CEP: 83030640 São José dos Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: << Equipiano Público Web >>

A.S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA.
CNPJ Nº 26.644.713/0001-81

ANEXO III

D E C L A R A Ç CÕES

A.S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA, CNPJ/MF Nº 26.644.713/0001-81, sediada na Avenida das Américas, 2260, Bairro três Marias, Município de São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.030-640. Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuí, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

26.644.713/0001-81
A.S. Cabral Com. de Baterias Automotivas e Serviços de Elétrica ME
AV. DAS AMÉRICAS, 2260
TRÊS MARIAS - CEP 83030-640
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, em 30 de junho de 2017.

DISTRIB. DE BATERIAS
- NITROS

Mauro Mazepa Gonçalves

CPF: 510.517.109-87

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 26.644.713/0001-81
NOME EMPRESARIAL: A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/12/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.08.44.01.66

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELETRICA - ME**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **26.644.713/0001-81** Protocolo: **PRP1618314285**
Insc. Municipal: **68395** Data do deferimento: **01/12/2016**

Localização

Logradouro: **Avenida das Américas, Nº 2260 , Inscrição Imobiliaria: 090850004000**
Bairro: **Três Marias** CEP: **83030640**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4520-0/03-00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Declaração de não utilização de espaço público para estacionamento/parada/guarda de veículos (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	24/01/17	Indeterminada
Departamento Municipal de Trânsito - Secretaria Municipal de Transporte e Transito-telefone 3381-6336	Deferido (Aceito)	08/12/16	08/12/17
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Não avaliada		01/06/17 ?
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Não avaliada		01/06/17 ?
Corpo de Bombeiros.	Pendente do usuário		01/06/17 ?
Secretaria Municipal do Meio Ambiente. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	11/01/17	11/01/18

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua

Pedro Setenareski Filho
Secretário Municipal de Finanças

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
26 de Janeiro de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei contra NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

A S CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA ME

CNPJ 26.644.713/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Junho de 2017, 13:33:05

LUIZ ERNANI SETIM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
CTBA UBERABA
28 JUN 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabirotuba - Curitiba
Registro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL052175

ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Escrevente

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
PR. BEL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

GRUPO WG

A.S. Cabral Com. de Baterias Automotivas e Serviços Elétricos ME

Declaramos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa inscrita no Cnpj 26.644.713/0001-81 prestou serviços e vendas de baterias automotivas para a WIG Comercio de Baterias Ltda, inscrita no Cnpj sob o n° 09.067.812/0001-29, inscrição estadual 904.16645-65. Localizada na Av. das Américas, n° 648 – Três Marias - São José dos Pinhais/PR, CEP 83030-640.

Declaramos ainda que o nível dos serviços e qualidade dos produtos desta empresa ficaram acima dos padrões que almejamos, onde a mesma atingiu todos os resultados que precisamos.

Atenciosamente,

Diretor
Igor Astori

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
CTBA UBERABA
28 JUN 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabirotuba
CBritiba PR
Cartório Distrital de UBERABA
Telefonado de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL052174

ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Escrevente

Bel. DALTON S. CORDEIRO 1o Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR. Fone
3299-2000

Reconheco a(s) firma(s) de:
CAUMUZU2OO-IGOR ASTORI
por SEMELHANCA/face a abstencao do
Sinalario ou da Graçam na Serventia.
(CN. 11.6.3.4)

Em testemunho _____ da verdade.
S.J. Pinhais, 20 de Junho de 2017

074-DAIANE DOS SANTOS CERCAL
GUAVENTURA
ESCREVENTE
DOSCO

Selo n. [illegible] - [illegible] - [illegible] - [illegible]
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Gerson

São José dos Pinhais, 20 de junho de 2017

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANSELMO LUBAS, brasileiro, natural de CURITIBA-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrito no CPF No. 541.684.819-72 e RG No.3.968.951-0 SSP /PR.

2) MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, natural de IVAIPORÃ/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens,residente e domiciliada a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrita no CPF No. 019.352.589-58 e RG No. 4.593.550-7-SSP/PR

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA –ME com sede a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA – PR, inscrição no CNPJ N.º 00.320.955/0001-26 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Contrato Social sob o NIRE N.º 41203196752 em 29/11/1994, 1ª. Alteração Social arquivada sob o N.º 951895877 em 12/12/19995, 2ª. Alteração Social arquiva sob o N.º 990814521 em 14/05/1.999, 3º Alteração Social arquivada sob o N.º 20040681009 em 29/03/2004, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARTA RIBEIRO LUBAS, já qualificada acima cede e transfere a totalidade de suas 25.000 (VINTE E CINCO MIL), quotas de R$ 1,00 (HUM REAL), cada totalizando R$ 25,000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para o sócio ANSELMO LUBAS ,já qualificado acima no qual recebe em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima cede e transfere para o sócio ingressante ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, NATURAL DE TELEMACO BORBA/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.269, BAIRRO BOQUEIRÃO, portador do RG N.º 8.029.799-8 SSP-PR e CPF N.º 033.684.559-66,a totalidade de 500 (QUINHENTAS), quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO PORTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração do Capital Social fica assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	49.500	99%	*R$ 49.900,00*
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	500	1%	*R$ 500,00*
TOTAL	50.000	100%	*R$ 50.000,00*

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ANSELMO LUBAS, a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar individualmente, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência , contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Confere com o Original

Servidor Responsável

CART. MUN. DE PIÊN - PR. CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

12

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO PORTÃO

CURITIBA, 21 de SETEMBRO de 2006.

TESTEMUNHAS:

MARILENE RORIGUES DOMINGUES
CPF No. 253.799.179-68
RG No.1.618.118-8 SSP/PR

ANSELMO LUBAS.

DAYANE CRYS DAVID
CPF No. 063.113.549-93
RG No. 8.555.347-0 SSP/PR.

MARTA RIBEIRO LUBAS.

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS.

ELABORADO POR:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES
Rua Gal. Pedro Labatut, No. 20- Portão-CEP 81320-210
Curitiba - Pr - Fone / Fax : 329-2265 / 329-3530/ 329-4054
Contadora CO/PR 018110/0-8 - CPF No. 253.799.179-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2006
SOB NÚMERO: 20063762846
Protocolo: 06/376284-6
Empresa:41 2 0319675 2
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
1039201
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PTÃO - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO
SEBRAE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargos do sócio **ANSELMO LUBAS**,a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados .

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima(Lei no. 6.404/76) conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.503 da Lei No. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma, 20% (vinte por cento) no prazo de três meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem. Observando o seguinte:

1- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
2- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CONFERE COM O ORIGINAL
PRECOCIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME** e tem sede e foro à **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307,BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA – PR,**

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de : **COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.**

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R1,00 (Hum Real) cada uma;subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência , a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que ,por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar da sociedade, devera comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência ao prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade em 36(trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados á partir da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios poderá ser a realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência , contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art 5º.da Lei No. 9.841/99 que:

a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa.
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício não excedeu o limite fixado no inciso I do art 2º. da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º. do mesmo artigo.
c) A sociedade não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

E por estarem justos e contratados lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios,juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotada.

CURITIBA 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TESTEMUNHAS:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES
CPF No. 253.799.179-68
RG No. 1.618.118-9 PR

EDNA PEREIRA DOS SANTOS.
CPF No. 921.794.529-34
RG No. 5.655.209-0-PR

SÓCIOS:

ANSELMO LUBAS

MARTA LUBAS

ELABORADORA:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES
Rua Gal. Pedro Labatut, 20–Portão–CEP 81.320-310
Curitiba – Pr - Fone / fax: 329-2265 / 329-3530
Contadora CO/PR 018110/O-8- CPF: 253.799.179-68

VALDIR O. MILLEO

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2004
SOB NUMERO: 20040681009
Protocolo: 04/068100-9
Empresa:41 2 0319675 2
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA... PG 01
CG MF: 00.320.955/0001-26
2a. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANSELMO LUBAS, brasileiro, casado comerciante, Natural de CURITIBA PARANÁ, data de nascimento 15/06/65, residente e domiciliado a RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No 3125, BOQUEIRÃO , CEP 81750-450 CTBA PR, portador da RG No. 3.968.953-0 PR, e CPF No. 541.684.819-72 e IVO LUBAS, brasileiro, maior, solteiro comerciante, Natural de CURITIBA PR, data de nascimento 12/02/52, residente e domiciliado a RUA CORONEL JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, N 2408, BOQUEIRÃO CTBA PR, portador da RG N 1.979.065-PR e CPF No. 319.538.679-87, sócios componentes da sociedade ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., com sede e foro em CURITIBA-PR A RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA No. 3125, BOQUEIRÃO , com CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NO. 41203196752 EM SESSÃO DO DIA 29/11/94 e PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial sob No. 95189887 PÔR DESPACHO EM SESSÃO DO DIA 12/12/95 resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cotas do Capital Social que eram no valor de R$ 7,00 (sete reais) cada cota passa a ser de R$1,00 (HUM REAL) cada cota.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio IVO LUBAS, Já qualificado acima, que possui na empresa 6.790 cotas, retira-se da sociedade neste ato, dando plena e geral quitação de suas cotas, transferindo-as da seguinte forma:

A) O Sócio retirante IVO LUBAS, já qualificado acima, cede e transfere para o sócio ANSELMO LUBAS , já qualificado acima 3.290 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA) cotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada o qual recebido em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

B) O Sócio retirante IVO LUBAS já qualificado acima, cede e transfere para sócia ingressante MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, casada, comerciante, Natural de IVAIPORÃ/ PR, portadora da RG No. 4593550-7 PR e CPF No. 019.352.589-68 data de nascimento 10/09/69, residente e domiciliada a RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No. 3.125, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81750-450, 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) cotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada, o qual recebido em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) fica alterado para R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), representado pôr 20.000 cotas.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima, integraliza neste ato em moeda corrente do País R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e a sócia ingressante MARTA RIBEIRO LUBAS, já qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente do País R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Em decorrencia da presente alteração do Capital Social fica assim distribuido entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	10.000	50%	10.000,00
MARTA RIBEIRO LUBAS	10.000	50%	10.000,00
	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis

CLÁUSULA SEXTA: O Endereço da sociedade que era na RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No. 3.125, BAIRRO BOQUEIRÃO, CTBA-PR CEP 81750-450, passa a ser na RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81650-450 CURITIBA-PR.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

2a. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CGC MF: 00.320.955/0001-26

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1.999.

TESTEMUNHAS:

EDNA PEREIRA DOS SANTOS
RG. No. 5.655.209-0 PR
CPF No. 921.794.529-34

CLEVENICE DO CARMO JUSKI
RG No. 2.097.648-9PR
CPF No. 233.977.649-04

ANSELMO LUBAS

IVO LUBAS

MARTA RIBEIRO LUBAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 814521

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/081452-1

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANSELMO LUBAS**,brasileiro, natural de **CURITIBA-PR**,casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a **RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR**,inscrito no **CPF No. 541.684.819-72** e **RG No.3.968.951-0 SSP /PR.**

2)**MARTA RIBEIRO LUBAS**,brasileira, natural de **IVAIPORÃ/PR**,casada sob regime de comunhão parcial de bens,residente e domiciliada a **RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR**, inscrita no **CPF No. 019.352.589-58** e **RG No. 4.593.550-7-SSP/PR**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA –ME** com sede a **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307,BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA – PR,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41203196752 em 29/11/1994, 1ª. Alteração 951895877 em 12/12/19995 e 2ª. Alteração 990814521 em 14/05/1.999 e inscrita no CNPJ/MF No.00.320.955/0001-26**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente escrito e integralizados em moeda corrente do País, é elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ., divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real)cada uma, subscritos e já integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ANSELMO LUBAS, que possuía na sociedade R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), aumento este de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARTA LUBAS, que possuía na sociedade R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Reais), aumento este de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios.RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que , adequado às disposições da referida Lei NO. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECISÃO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE [illegible]
PRIMEIRA [illegible]
[illegible]

ANSELMO LUBAS e IVO LUBAS, [illegible] ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA [illegible] estado do Paraná sito à Rua Cel. José Luiz [illegible] bairro do Boqueirão, com contrato social arquivado na Junta Comercial do [illegible] em [illegible] 29 de novembro de 1.994, resolvem pôr meio deste [illegible] alterar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

SEDE E FOLHO [illegible] Antonio de Paula n- 3.125, no bairro do Boqueirão [illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO:

Permanecem [illegible] colidirem com as demais.

E pôr estarem [illegible] testemunhas o presente instrumento, em [illegible] herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo em todos [illegible]

Curitiba, [illegible]

ANSELMO LUBAS

Ivo Lubas

Testemunhas:

Rosa Kovalik Urzaskoca

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/95
SOB O NÚMERO: 951895977
Secretaria: 951895977

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANSELMO LUBAS, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba no estado do Paraná à Rua Desembargador Antonio de Paula nº 3125, no bairro do Boqueirão portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 3.968.951-0\Pr., e CPF/MF sob nº 541.684.819-72, e **IVO LUBAS**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba no estado do Paraná à Rua Cel José Luiz dos Santos nº2408, no bairro do Boqueirão, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 1.979.065\Pr., e CPF/MF sob nº 319.535.679-87, resolvem neste ato e através deste instrumento particular constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O NOME COMERCIAL: "ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA." **SEDE E FORO:** em Curitiba estado do Paraná à Rua Cel José Luiz dos Santos nº 2408 no bairro do Boqueirão. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DE ATIVIDADE:** 01 de dezembro de 1994. **OBJETIVO SOCIAL:** Comércio e assistência técnica de peças para tratores e caminhões.

CLAUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 7,00 (sete reais) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuidas:

Sócios	Quotas	Valor em R$
Anselmo Lubas	30	210,00
Ivo Lubas	970	6.790,00
TOTAL	1.000	7.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: limitada à importância do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

GERENTE: "Anselmo Lubas". **USO DA FIRMA:** individual. **PRO-LABORE:** ao gerente até os limites permitidos na legislação do Imposto de Renda. **OBRIGAÇÕES:** proibido aval, endossos, fiança, caução de favor. **CAUÇÃO DA GERENCIA:** dispensado.

CLAUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** atribuidos proporcionalmente aos sócios pela quantidade de quotas que possuirem.

PREF. MUN. DE P...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

DESEMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incusos em nenhum dos crimes previstos pela Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA:

DELIBERAÇOES SOCIAS: por maioria absoluta de votos inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA:

TRANSFERENCIA DE QUOTAS: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direto de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLASULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Os sócios declaram para registro especial de microempresa que se enquadram nos termos da Lei Federal n- 7.256/84 e Decreto Federal n- 95.184/87

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente contrato em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessorres a cumpri-lo em todas as disposições ora estabelicidas.

Curitiba-Pr., 17 de outubro de 1.994

ANSELMO [illegible]

IVO LUBAS

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Testemunhas:

Adalberto Trzaskacz

Luis Marcelo Hostert

Graciano Vieira [illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.968.951 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2003

NOME
ANSELMO LUBAS

FILIAÇÃO
JOÃO LUBAS
PETRONELLA LUBAS

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1965

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,BOQUEIRÃO
C.NASC 5015,LIVRO=5A,FOLHA=80

CPF

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.955/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Anselmo Lubas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.968.951-0, inscrito no CPF/MF sob o n.o 541.684.819-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, em 30 de Junho de 2017.

Alpeças Com. de Peças P/ Tratores Ltda.
ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda -ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2017, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**

Curitiba, em 30 de Junho de 2017.

Alpeças Com. de Peças p/ Tratores Ltda.
ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA PARANÁ

EM TEMPO ONDE LÊ-SE PREGÃO 049/2017
LEIA-SE PREGÃO 082/2017

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) **3376-2152** - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

157

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00320955000126
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:15:18

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00320955000126

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

158

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Numero documento: 00320955000126

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/06/2017

CNPJ: 00.320.955/0001-26

159

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) **3376-2152** - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 00.320.955/0001-26 INSC. ESTADUAL: 100.02761-50
RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.307
CEP: 81650-050 BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
FONE/FAX: (041) 3376 2152 E-MAIL: alpecas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 082/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Bateria automotiva, amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00	HERBO
2	Bateria automotiva, amperagem **45,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	unidade	15	R$ 193,00	R$ 2.895,00	HERBO
3	Bateria automotiva, amperagem **60,** voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	unidade	15	R$ 235,00	R$ 3.525,00	HERBO
4	Bateria automotiva, amperagem **70,** voltagem 12.	unidade	5	R$ 267,00	R$ 1.335,00	HERBO
5	Bateria automotiva, amperagem **80,** voltagem 12.	unidade	5	R$ 353,00	R$ 1.765,00	HERBO
6	Bateria automotiva, amperagem **90,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	unidade	10	R$ 419,00	R$ 4.190,00	HERBO
7	Bateria automotiva, amperagem **100,** voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	unidade	15	R$ 432,00	R$ 6.480,00	HERBO

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	unidade	10	R$ 534,00	R$ 5.340,00	HERBO
				TOTAL R$	**R$ 26.150,00**	

Valor Total da Proposta R$ 26.150,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (***Sessenta***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que a garantia é de 01 (um) ano e nos comprometemos em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, em 30 de Junho de 2017.

Alpeças Com. de Peças p/ Tratores Ltda
ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26
ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA PARANÁ

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 30/06/2017

CNPJ: 00.320.955/0001-26

162

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) **3376-2152** - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

163

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.320.955/0001-26 MATRIZ		**29/11/1994**

NOME EMPRESARIAL
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	**2307**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.650-050	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(041) 3293-530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017** às **15:52:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10002761-50	00.320.955/0001-26	12/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA BARTOLOMEU L. DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO - CEP 81650-050**
FONE: (41) 3329-3530 - FAX: (41) 3329-2265

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/1994**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.684.819-72	ANSELMO LUBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.684.559-66	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/07/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10002761-50

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2017 16:33:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

165

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00320955/0001-26
Razão Social: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
Endereço: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307 / BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81650-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062201384310610864

Informação obtida em 29/06/2017, às 17:44:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.320.955/0001-26
Certidão nº: 132056721/2017
Expedição: 29/06/2017, às 17:45:43
Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.320.955/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

167

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 00.320.955/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:56:42 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2017.
Código de controle da certidão: **C7F1.DADE.055A.1148**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016528527-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.320.955/0001-26**
Nome: **ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME**

CNPJ: **00.320.955/0001-26**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **301209-5**
ENDEREÇO: **R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **161096/2017**

EMITIDA EM: **29/05/2017**

VÁLIDA ATÉ: **25/09/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **3FB7.D7BB.5A3D.40D5-3.85CC.60B3.5308.6C15-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

170

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1545/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM5M4424RR2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59145	00.320.955/0001-26	100.02761-50	

ENDEREÇO

R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO CEP: 81650050 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 082/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 30 de Junho de 2017.

Alpeças Com. de Peças P/ Tratores Ltda.
ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME
BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) **3376-2152** - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.320.955/0001-26**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0519675-2	00.320.955/0001-26	29/11/1994	01/12/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.750-450

Objeto Social
COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANSELMO LUBAS 541.684.819-72	49.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANTONIO ROBERTODOS SANTOS 033.684.559-66	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/10/2006 Número: 20063762846
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2017

17/334030-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.254.422

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, [illegible] e processo Nº **20-100307/2015**, a:

ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - Nº:002307

INSC. IMOB.: **56.1.0033.0328.00-6 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 301.209-5** CNPJ: **00.320.955/0001-26**

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: LOJA

→ **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
→ Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DFRV.

VALIDADE: **17/12/2017** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 12 DE JANEIRO DE 2016.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, [illegible] alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra [illegible] as penalidades previstas na legislação.

LOURDES DUMA WANDEMBRUCK
MATRÍCULA: 75897

7009.B227.BEB0.45B9-1.BA80.8686.2635.A01D-9

PE. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

ARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1611/2017

Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (CURITIBA - PR)**

ndendo ao que requereu - **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

onceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

ero 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

MÉRCIO **VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS "NOVOS" PARA VEÍCULOS**

e endereço: **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - 2307 Bairro: BOQUEIRÃO**

RÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

priedade de: **ANSELMO LUBAS**

no valor de: **R$ 116,51 (cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**

ero: **7.817.468.859.8CA.2E6, A4528B85FD8CAE56**

do de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2017

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Delegado de Polícia

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL (NIRE) 41106906228	NÚMERO DE FILIAL (preencher somente se for filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (ou planos de abertura) GERSON MARCOS BAUMEL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	DATA DE NASCIMENTO XX/XX/
FILIAÇÃO PAI DERDSON ROLANTI BAUMEL	MÃE VARILZ ... LURDZINHA BAUMEL
NACIONALIDADE 25/04/1988	DATA DE CHEGADA 87972892 / SSP / PR / CPF 060.107.669-90
DATA DO ATO XXX	
DOMICÍLIO ENDEREÇO RUA GOIANIA	NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO LUNETA / CEP 85804-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Pión
MUNICÍPIO Pión	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS DO EMPRESÁRIO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL GERSON MARCOS BAUMEL - ME	PORTE DA EMPRESA ME (Microempresa)
ENDEREÇO DE ME RUA SERU	NÚMERO 296
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO CENTRO / CEP 87860-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Pión
MUNICÍPIO Pión	UF PR / País BRASIL / CODIGO E ENDEREÇO DE E-MAIL GATTRUCCIRN@HOTMAIL.COM
CAPITAL SOCIAL 20.000,00	
CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 45.30-7-03 / CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 45.30-7-04, 45.30-7-05, 45.30-7-06, 46.43-2-02	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
DATA DO ÚLTIMO EVENTO 01/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO INSS / DATA DE INSCRIÇÃO NO INSS / CÓDIGO DE ACESSO AO SISTEMA DE ALTERAÇÃO ONLINE / USO DA JUNTA COMERCIAL INFORMAÇÃO DE VIABILIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DESTA ALTERAÇÃO 22/06/2017	Gerson Marcos Baumel

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DELEGADO DA JUNTA COMERCIAL

PR11700000934392

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Gerson

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 16:30 SOB Nº 20173839258.
PROTOCOLO: 173839258 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702372720. NIRE: 41106906228.
GERSON MARCOS BAUMEL - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.787.288-2

POLEGAR DIREITO

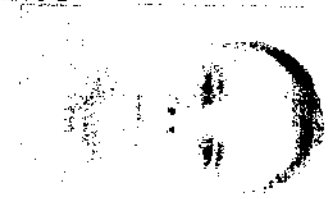

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.787.288-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2015

NOME: **GERSON MARCOS BAUMEL**

FILIAÇÃO: HERDSON ROLANTH BAUMEL
MARILZE TEREZINHA BAUMEL

NATURALIDADE: PIEN/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.NASC=2321, LIVRO=16A, FOLHA=164

CPF: 060.107.669-90

CURITIBA/PR

ALCINAR DE ALMEIDA GARRETT

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECÓDIGO

177

GERSON MARCOS BAUMEL – ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE – SALA A , Nº296, CENTRO
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

GERSON MARCOS BALMEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.494/0001-00 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GERSON MARCOS BAUMEL, portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.787.288-2, inscrito no CPF/MF sob o nº060.107.669-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 82/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 30 de Junho de 2017

Gerson Marcos Baumel

GERSON MARCOS BAUMEL – RG: 8.787.288-2 -

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

GERSON MARCOS BAUMEL – ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE, Nº296, CENTRO
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 82/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GERSON MARCOS BAUMEL – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 49/2017, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

.

Piên, em 30 de Junho de 2017.

Gerson Marcos Baumel

GERSON MARCOS BAUMEL
CPF: 060.107.669-90

Gerson

EM TEMPO ONDE LÊ SE PREGÃO 049
LÊ SE PREGÃO 082/2017

Gerson

180

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12711494000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:10:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12711494000100

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

181

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 12711494000100

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30 / 06 /2017

GERSON MARCOS BAUMEL – ME CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE, Nº296, CENTRO -MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 82/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bateria automotiva, amperagem **30,** voltagem 12, para uso em trator cortador de grama	ERBS	unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
2	Bateria automotiva, amperagem **45**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	ERBS	unidade	15	R$ 174,00	R$ 2610,00
3	Bateria automotiva, amperagem **60**, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	ERBS	unidade	15	R$ 196,00	R$ 2940,00
4	Bateria automotiva, amperagem **70**, voltagem 12.	ERBS	unidade	5	R$ 264,00	R$ 1320,00
5	Bateria automotiva, amperagem **80**, voltagem 12.	ERBS	unidade	5	R$ 270,00	R$ 1350,00
6	Bateria automotiva, amperagem **90**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	ERBS	unidade	10	R$ 369,00	R$ 3690,00
7	Bateria automotiva, amperagem **100**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	ERBS	unidade	15	R$ 334,00	R$ 5010,00
8	Bateria automotiva, amperagem **150**, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	ERBS	unidade	10	R$ 488,00	R$ 4880,00
					TOTAL	**R$ 22420,00**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Garantia de 01 (um) ano.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 30 de Junho de 2017

Gerson Marcos Baumel

GERSON MARCOS BAUMEL – RG: 8.787.288-2 -

GERSON MARCOS BAUMEL – ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE – SALA A , Nº296, CENTRO
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

Ao
Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo de compromisso, eu, GERSON MARCOS BAUMEL – RG: 8.787.288-2, CPF: 060.107.669-90 SOCIO DA EMPRESA GERSON MARCOS BAUMEL – ME, Declaro para os devidos fins, que farei o recolhimento das baterias fornecidas pela minha empresa a prefeitura Municipal de Piên - PR e darei o destino adequado.

Piên, 30 de Junho de 2017

Gerson Marcos Baumel
GERSON MARCOS BAUMEL – RG: 8.787.288-2 -

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 30 / 06 /2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

187

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.711.494/0001-00 MATRIZ		08/10/2010

NOME EMPRESARIAL
GEESON MARCOS BAUMEL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GM TRUCK CENTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACRE	296	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GMTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM	(41) 3632-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **08:50:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
atualize sua página

188

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90536753-68	12.711.494/0001-00	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GERSON MARCOS BAUMEL**

Título do Estabelecimento **GM TRUCK CENTER**

Endereço do Estabelecimento **RUA GOIANIA, 25 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1294

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2010**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.107.669-90	GERSON MARCOS BAUMEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90536753-68

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2017 8:52:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Gerson

189

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12711494/0001-00
Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL
Nome Fantasia: GM TRUCK CENTER
Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017

Certificação Número: 2017061402560517650224

Informação obtida em 27/06/2017, às 09:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gerson

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.711.494/0001-00
Certidão nº: 131746063/2017
Expedição: 27/06/2017, às 09:18:37
Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gerson

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL - ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:19:50 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2017.
Código de controle da certidão: **6B1E.4D00.DAD3.81CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PARANÁ

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 016507131-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome. **GERSON MARCOS BAUMEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitida via Internet Pública (27/08/2017 09:21:20)

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1787/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1787/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5MM4423EBM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		27/06/2017

ENDEREÇO

RUA GOIANIA, 25 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GERSON MARCOS BAUMEL – ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE, Nº269, CENTRO
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO III

Pregão Presencial nº 82/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 30 de Junho de 2017.

Gerson Marcos Baumel

GERSON MARCOS BAUMEL
CPF: 060.107.669-90

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.711.494/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 239/2017 | **PROTOCOLO Nº** 1342/2017

À Empresa: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

Nome Fantasia: GM TRUCK CENTER

CNPJ: 12.711.494/0001-00 | MATRIZ | **Insc Mun:** 8907

Endereço: RUA GOIANIA, 25 - CENTRO

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Secundária(s):

Início das Atividades: 22/10/2010 | **Validade deste documento:** 31/12/2017

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Controle: 9ZTMJU3T5M4423BA5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://www.pien.pr.gov.br/ || <<< 2ª via emitido por: << Equiplano Público Web >>

Município de Piên,PR, 27 de Junho de 2017.

Departamento de Receitas

LIVINO TURECK
(Prefeito Municipal)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº 13.550.358/0001-30

ALBINO CELSO DANNA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COLONIAL, CPF/MF nº 537.697.759-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983563, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CASTELO BRANCO, 330, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.288-330, BRASIL.

Titular da empresa de nome DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600097506, com sede Rua Luiz Bolmann, 83, Sala 01, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89.280-253, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LUIZ BOLLMANN, 83, SALA 01, 25 DE JULHO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.290-241.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL SC, 21 de maio de 2015.

ALBINO CELSO DANNA
CPF: 537.697.759-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:22/06/2015 SOB Nº: 20157142604
Protocolo: 15/714260-4, DE 12/06/2015
Empresa:42 6 0009750 6
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DA EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

JUCESC 2306

CNPJ 13.550.358/0001-30

ALBINO CELSO DANNA, brasileiro, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 983.563 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 537.697.759-53, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 1.157 – Bairro Colonial, na Cidade de São Bento do Sul, Cep.: 89.288-330, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na qualidade de empresário da empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede sito a Rua Luiz Bollmann, nº 83 – Sala 01 – Bairro Centro, Cep.: 89.280-253, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob Nire 428,00333297 em sessão de 08 de agosto de 2011 registro transformação NIRE 42600097506 em sessão de 31 de julho de 2014, devidamente inscrita no CNPJ 13.550.358/0001-30 , Resolve, na melhor forma alterar o contrato, a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto passara a ser.:

Comércio atacadista de materiais de construção, máquinas e equipamentos para uso industrial, uso odonto-médicos-hospitalar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados, caminhões novos e usados, motocicletas e motonetas, automóveis e utilitários novos e usados, artigos do vestuário, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, máquinas e aparelhos para uso agropecuário, móveis e artigos de colchoaria, defensivos agrícolas adubos e fertilizantes, material esportivo, tintas e vernizes, material elétrico, produtos alimentícios, lubrificantes, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene e limpeza, artigos de escritório e papelaria, equipamentos de informática, brindes, sinalização rodoviária e, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Decide o sócio, consolidar o contrato, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento, que aqui se efetiva, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A presente gira sob a denominação de **DANNA COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Luiz Bolmann, 83 – Sala 01 –

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.665.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DA EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 13.550.358/0001-30

Centro, Cep.: 89.280-253, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Comércio atacadista de materiais de construção, máquinas e equipamentos para uso industrial, uso odonto-médicos-hospitalar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados, caminhões novos e usados, motocicletas e motonetas, automóveis e utilitários novos e usados, artigos do vestuário, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar, máquinas e aparelhos para uso agropecuário, móveis e artigos de colchoaria, defensivos agrícolas adubos e fertilizantes, material esportivo, tintas e vernizes, material elétrico, produtos alimentícios, lubrificantes, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene e limpeza, artigos de escritório e papelaria, equipamentos de informática, brindes, sinalização rodoviária e, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, iniciando-se em 26 de abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DA EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 13.550.358/0001-30

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ALBINO CELSO DANNA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo

regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DA EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 13.550.358/0001-30

JUCESC 2309

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de EIRELI.

O instrumento de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São Bento do Sul SC, 12 de agosto de 2014.

ALBINO CELSO DANNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 20142286460
Protocolo: 14/228648-0, DE 20/08/2014
Empresa: 42 6 0009750 6
DANNA COMERCIAL EIRELI ME

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI

DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 13.550.358/0001-30

JUCESC 0492

ALBINO CELSO DANNA, brasileiro, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 983.563 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 537.697.759-53, residente e domicilliado à Rua Castelo Branco, 1.157 – Bairro Colonial, na Cidade de São Bento do Sul, Cep.: 89.288-330, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na qualidade de empresário da empresa **ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53 ME**, com sede sito a Rua Luiz Bolmann, nº 83 – Sala 01 – Bairro Centro, Cep.: 89.280-253, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, , cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob Nire 428,0033329 7 em sessão de 08 de agosto de 2011, devidamente inscrita no CNPJ 13.550.358/0001-30 , Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **DANNA COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Luiz Bolmann, 83 – Sala 01 – Centro, Cep.: 89.280-253, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇJAO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, MOVEIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

VIDEO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPECIALIZADO DE EQUIAPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 3.000,00 (três mil reais), passará a ser de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ALBINO CELSO DANNA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI

DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

JUCESC 0494

CNPJ 13.550.358/0001-30

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo

regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI

DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 13.550.358/0001-30

JUCESC 0495

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São Bento do Sul SC, 28 de maio de 2014.

ALBINO CELSO DANNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2014 SOB Nº: 42600097506
Protocolo: 14/13Z208-0, DE 30/05/2014

DANNA COMERCIAL EIRELI ME

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019758/2017-03 na consulta de processos.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 99902-9396

CNPJ **13.550.358/0001-30** - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017**
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DANNA COMERCIAL EIRELI ME, com sede Rua Luiz Bollmann 83, Bairro 25 de Julho, São Bento do Sul, SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.550.35/0001-30 Inscrição Estadual sob n.º 256.674.140, representada neste ato por seu proprietário Sr. Albino Celso Danna, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 983.563 – SSP – SC e do CPF/MF sob n.º 537.697.759-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jurandir Alves da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 792.475 – SSP – SC e do CPF/MF sob n.º. 382.655.249-00, a quem confere amplos poderes para representar a DANNA COMERCIAL EIRELI EPP perante o Município de Piên - Pr, no que se referir ao PREGÃO Nº **082/2017** – PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A) , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia **30 de Junho de 2017.**

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.290-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE JUNHO DE 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ALBINO CELSO DANNA
São Bento do Sul-SC, 05/06/2017. Em testemunho da verdade.
Emol.:3,05 Selo:1,85 Total:R$4,90
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EPE72204-NF83
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

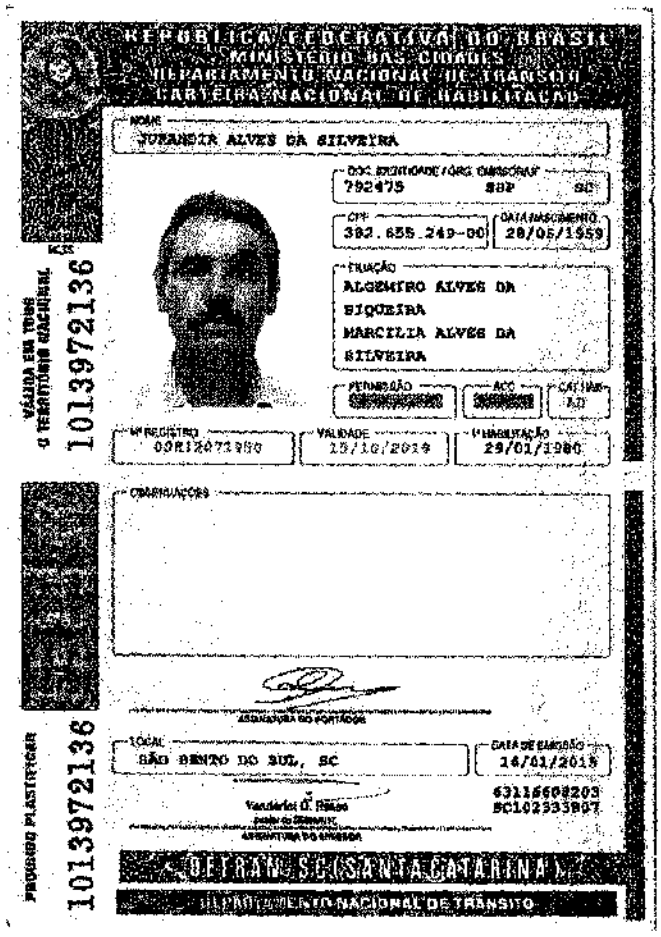

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JURANDIR ALVES DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
792475 SSP SC

CPF
382.655.249-00

DATA NASCIMENTO
28/05/1959

FILIAÇÃO
ALGEMIRO ALVES DA SIQUEIRA
MARCILIA ALVES DA SILVEIRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00812071950

VALIDADE
15/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
14/01/2015

Vanderlei D. Rosso
Diretor do DEMAR
ASSINATURA DO EMISSOR

63116608203
SC102333807

DETRAN SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1013972136

PROCESSO PLASTIFICAR
1013972136

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: LUIZ BOLLMANN, 83 – 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade n.º 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2017.

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.290-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: LUIZ BOLLMANN, 83 – 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO **Nº 082/2017**, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2017.

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.280-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br 210

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	13550358000130
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 30/06/2017 09:08:48

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13550358000130

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

211

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento : CNPJ ▼ Número documento 13550358000130

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R LUIZ BOLLMANN, 83 - 25 DE JULHO – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12 DE JUNHO DE 2017.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: LUIZ BOLLMANN, 83 – 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2017.

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.280-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53 CELULAR – (47) 9902-9396

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2017
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
RUA: LUIZ BOLLAMANN, 83 – 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 9902-9396
CNPJ **13.550.358/0001-30** - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140
E-MAIL - dannacomercial@bol.com.br
REF PREGÃO PRESENCIAL NR 082/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUT	VL UNI	VL TOTAL
2	Bateria automotiva, amperagem 45, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Fusca.	ERBS	UND	15	185,00	2.775,00
3	Bateria automotiva, amperagem 60, voltagem 12, para uso em veículos leves: Uno, Gol, Golf, Saveiro (ambulância), Kangoo (ambulância) e Kombi (ambulância).	ERBS	UND	15	220,00	3.300,00
4	Bateria automotiva, amperagem 70, voltagem 12.	ERBS	UND	5	270,00	1.350,00
5	Bateria automotiva, amperagem 80, voltagem 12.	ERBS	UND	5	318,00	1.590,00
6	Bateria automotiva, amperagem 90, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância)	ERBS	UND	10	418,50	4.185,00
7	Bateria automotiva, amperagem 100, voltagem 12, para uso em veículos pesados: Master (ambulância), caminhões, microônibus e ônibus.	ERBS	UND	15	400,00	6.000,00
8	Bateria automotiva, amperagem 150, voltagem 12, para uso em veículos pesados: retroescavadeira JCB, pá carregadeira e motoniveladora.	ERBS	UND	10	526,80	5.268,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					24.468,00

- Prazo de validade da proposta: **60 DIAS**
Prazo de entrega: cfe. Consta no edital
Pagamento: Cfe. Edital
- DADOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5
Frete CIF
GARANTIA: Os produtos tem garantia de 01 (um) ano e nos comprometemos em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

Concordo com todas as exigencias do Edital

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

SÃO BENTO DO SUL 12 DE JUNHO DE 2017

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.280-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA
IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53 CELULAR – (47) 9902-9396

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R LUIZ BOLLMANN, 83 - 25 DE JULHO – SÃO BENTO DO SUL – SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 082/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

DATA: 12 DE JUNHO DE 2017.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.880.358/0001-30 MATRIZ		**26/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DANNA PRODUTOS INDUSTRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BOLLMANN	**83**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.290-241	**25 DE JULHO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marildoamaral@globo.com	**(47) 4104-0313 / (47) 3633-7155**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **17:11:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.550.358/0001-30 MATRIZ		26/04/2011

NOME EMPRESARIAL
DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BOLLMANN	83	SALA: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-241	25 DE JULHO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marildoamaral@globo.com	(47) 4104-0313 / (47) 3633-7155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **17:11:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2017

218

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 28/6/2017

Data da Consulta: 28/6/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	13550358000130	**Inscrição Estadual:**	256674140
Nome/Razão Estadual:	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: LUIZ BOLLMANN				
Número:	83	**Complemento:**	SALA 01	**Bairro:**	25 DE JULHO
UF:	SC	**Município:**	SÃO BENTO DO SUL	**CEP:**	89290241
Endereço Eletrônico:	marildoamaral@hotmail.com			**Telefone:**	47 36337020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	26/04/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	26/04/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/07/2014

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear
- 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

219

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13550358/0001-30
Razão Social: DANNA COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: R LUIZ BOLLMANN 83 SALA 01 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2017 a 15/07/2017

Certificação Número: 2017061602113271077086

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.550.358/0001-30
Certidão nº: 125458620/2017
Expedição: 06/03/2017, às 14:26:58
Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.550.358/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 13.550.358/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:34:14 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.
Código de controle da certidão: **3C34.18D7.78C5.285C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **13.550.358/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140037269942**
Data de emissão:	**02/05/2017 14:42:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/05/2017 14:42:53

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/06/2017 16h17min

Numero	Validade
11726	22/07/2017

223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANNA COMERCIAL EIRELI.ME. CNPJ: 13.550.358/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 246379 - DANNA COMERCIAL EIRELI.ME.
Endereço: Rua LUIZ BOLLMANN, 83 - Bairro 25 DE JULHO - Compl. SALA 01 - CEP 89.280-253

Econômico: 10916 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua LUIZ BOLLMANN, 83 - Bairro 25 DE JULHO - Compl. SALA 01 - CEP 89.280-253

Código de Controle

DAA1FOVZ6BZT4251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 22 de Junho de 2017

224

CNPJ: 75.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1477/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM4M4423URB**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58483	13.550.358/0001-30	256674140	

ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: LUIZ BOLLMANN, 83 – 25 DE JULHO
89290-241 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 4104-0313 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@bol.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº **082/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2017.

DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua: Luiz Bollmann,83 Sala01 - Centro
Fone:(47) 4104-0313 - Cel.(47) 9902-9396
Email:dannacomercial@bol.com.br
CEP 89.290-253 - São Bento do Sul - SC
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0009750-6	13.550.358/0001-30	26/04/2011	26/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LUIZ BOLLMANN, 83-SALA 01, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-241

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VIDEO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53	Sim	31/07/2014	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ALBINO CELSO DANNA 537.697.759-53	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/06/2015 Número: 20157142604
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de março de 2017

ROBERTA WEBER
SEC

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 034729/2017-01 na consulta de processos.

227

Data: 18/01/2017 14h30min

Número	Validade
48	31/12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2017

Concedido à

DANNA COMERCIAL EIRELI.ME. CNPJ: 13.550.358/0001-30

Para estabelecer na

Rua LUIZ BOLLMANN, 83 - Compl. SALA 01 - Bairro 25 DE JULHO - CEP: 89.280-253

Nome fantasia

DANNA PRODUTOS INDUSTRIAIS

Atividade principal

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade(s) secundária(s)

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de calçados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade
10916	26/04/2011

Fundamentação legal

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal Nº 140/97 Art. 199 á 207 concede a presente autorização de Localização, Instalação, de acordo com o despacho exarado para fins de inscrições nos cadastros.

Características

Descrição	Unidade	Opção
Inscricao Municipal		17045
Area/Qtdade de Cadeira/Mesa/Empreg.		125.0000

Código de controle
DA21XH0WRJ1T9630

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 18 de Janeiro de 2017

PREGÃO Nº 082/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e dezessete às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2017**, que tem como objeto **o registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.** Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 06 empresas participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a Rua Jacaréi, nº 300, Galpão, Bairro Distrito Industrial, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1467, representado nesta sessão pela Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **DANNA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, estabelecida na Rua Luiz Bollmann, nº 83, Bairro 25 de julho, São Bento do Sul/SC, CEP 89290-241, fone: (47) 4104-0313, representado nesta sessão pelo Sr. Jurandir Alves da Silveira, portador do RG nº 792.475 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 382.655.249-00; **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Marcos Baumel, portador do RG nº 8.787.288-2/PR e inscrito no CPF sob nº 060.107.669-90; **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, estabelecida na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-050, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Anselmo Lubas, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72; **LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.865/0001-46, estabelecida na Rua Ouro Preto, nº 99, Fátima, em Joinville/SC, CEP 89229-220, neste ato representada pelo Marcio André Chapuis, portador do RG nº 48464856 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 004.383.899-56 e **A.S CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.644.713/0001-81, estabelecida na Avenida das Américas, nº 2260, Bairro Três Marias, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83030-640, Fone/fax nº (41)3209-1515, neste ato representada pelo Mauro Mazepa Gonçalves, portador do RG nº 3.066.7107/PR e inscrito no CPF sob nº 510.517.109-87. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas **BECKER E FERREIRA LTDA** e **LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP** não apresentaram a proposta de acordo com o Edital, uma vez que a empresa **BECKER E FERREIRA LTDA** não atendeu ao item 7.1 alínea g) Constar a garantia

mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas e a empresa **LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP** não atendeu parcialmente ao item 7.1 alínea "g" pois não constou na proposta o prazo de garantia, sendo portanto desclassificadas. As demais propostas estavam de acordo com edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A pregoeira constatou que a empresa **A.S CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME** apresentou ao Alvará de localização e funcionamento fora da validade. Com o intuito de confirmar a informação a mesmas realizou diligências junto ao setor de Alvara Comercial da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e segundo o atendente Julian a empresa está com o Alvará bloqueado por não apresentar o Certificado de vistoria de conclusão de obras, sendo portanto a empresa inabilitada. As demais empresas ofertantes dos menores preço tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresa ofertantes do menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2017**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** _____

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ** _____

BECKER E FERREIRA LTDA _____

DANNA COMERCIAL EIRELI-ME _____

GERSON MARCOS BAUMEL-ME Gerson Marcos Baumel

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. – ME _____

LUCIANO CARLOS FERREIRA EPP _____

A.S CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRE

Lote: 0001 Item: 0001 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12, PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor				
9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	310,00		
1	309,00		
1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	310,00		

Lote: 0001 Item: 0002 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA. — Marca/Modelo: — Quantidade: 15,00

Fornecedor				
12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	185,00		
1	173,00		
1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	193,00		
9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,00		

Lote: 0001 Item: 0003 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA). — Marca/Modelo: — Quantidade: 15,00

Fornecedor				
12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	220,00		
1	194,00		
2	191,00		
1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	235,00		
1	195,00		
2	193,00		
9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	196,00		

Lote: 0001 Item: 0004 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12. — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

Fornecedor				
12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	270,00		
1	263,00		
2	260,00		
3	256,00		
4	249,00		
1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	267,00		
1	262,00		
2	259,00		
9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	354,00		
1	261,00		
2	258,00		
3	250,00		

Lote: 0001 Item: 0005 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12. — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

Fornecedor				
9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	270,00		
1	270,00		
1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	353,00		

Gerson

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRE

Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		318,00		

Lote: 0001 Item: 0006 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA) Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		369,00		
1		369,00		
Fornecedor	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		419,00		
Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		418,00		

Lote: 0001 Item: 0007 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS. Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		334,00		
1		334,00		
Fornecedor	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		432,00		
Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		400,00		

Lote: 0001 Item: 0008 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 12, PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	HERBO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		534,00		
1		487,00		
2		483,00		
3		479,00		
4		475,00		
5		469,00		
6		467,00		
7		464,00		
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	ERBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		488,00		
1		484,00		
2		480,00		
3		477,00		
4		470,00		
5		468,00		
6		465,00		
Fornecedor	12978	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	ERBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		526,00		
1		485,00		
2		481,00		
3		478,00		
4		474,00		

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRE

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

A. S. CABRAL COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE ELETRICA - ME

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1265-6 ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME			**CNPJ: 00.320.955/0001-29**	**Telefone: (41) 3376 2162**		**Status: Classificado**	4.640,00	
Lote 001 - Lote 001							4.640,00	
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 150, VOLTAGEM 1	UN	10,00	Classificado	HERBO	464,00	4.640,00	*
	2, PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS. RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.							
Fornecedor: 12078-0 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP			**CNPJ: 13.550.358/0001-30**	**Telefone: 47 - 4104-0313**		**Status: Classificado**	8.705,00	
Lote 001 - Lote 001							8.705,00	
002	15623 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12	UN	15,00	Classificado	ERBS	173,00	2.595,00	*
	. PARA USO EM VEÍCULOSLEVES: UNO, GOL, FUSCA.							
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12	UN	15,00	Classificado	ERBS	191,00	2.865,00	*
	. PARA USO EM VEÍCULOSLEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA).							
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS	249,00	1.245,00	*
Fornecedor: 9682-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME			**CNPJ: 12.711.494/0001-00**	**Telefone:**		**Status: Classificado**	10.668,00	
Lote 001 - Lote 001							10.668,00	
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12	UN	2,00	Classificado	ERBS	309,00	618,00	*
	. PARA USO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA							
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS	270,00	1.350,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12	UN	10,00	Classificado	ERBS	369,00	3.690,00	*
	. PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)							
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 1	UN	15,00	Classificado	ERBS	334,00	5.010,00	*
	2, PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS. MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS.							

VALOR TOTAL: 22.013,00

Gerson

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1220/2017 (Pregão Presencial nº 082/2017)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeira**
Assunto: **Homologação final de licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 082/2017, cujo objeto é o **registro de preços de baterias automotivas para máquinas e veículos,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se, que a licitação foi

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de julho de 2017.

Rosana Maria Grossl
OAB/PR nº 52.522

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 1220/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 082/2017, referente ao processo nº 1220/2017, que tem por objeto o Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

DMN4620	277450P000286416	27/06/2017	51851
DSB9455	277450P000197228	22/06/2017	55412
EFV1631	277450P000195346	25/06/2017	55412
HRJ4731	277450P000286411	26/06/2017	51851
HZV1380	277450P000197659	24/06/2017	55412
IKM0325	277450P000192890	27/06/2017	55412
JZQ1637	277450P000180042	25/06/2017	55414
LBZ5071	277450P000197097	23/06/2017	55412
MEK6611	277450P000180043	26/06/2017	55412
MMM5775	277450P000195339	25/06/2017	55412
NFF1021	277450P000195340	25/06/2017	55412
PRD5433	277450P000192892	28/06/2017	61300

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:30F345BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
082/2017	PREGÃO PRESENCIAL	09/06/2017	30/06/2017	REGISTRO DE PREÇO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	4.640,00	12 (DOZE) MESES
			03/07/2017		DANNA COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30	6.705,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	10.668,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A882A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
084/2017	PREGÃO PRESENCIAL	29/05/2017	14/06/2017	Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.	SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.328.976/0001-74	104.000,00	12 (DOZE) MESES
			30/06/2017				

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C4F3B31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
PROCESSO Nº 1409/2017

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos protocolados em referência ao Pregão em epígrafe, torna-se necessário a alteração do Edital, nos seguintes termos:

I) O item 8.1. fica modificando, constando a seguinte relação de documentos de habilitação:

• "8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

• a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

• b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

• c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

• d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

• e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto dos Santos, portador do RG nº 8.029.799-8/PR e inscrito no CPF sob nº 033.684.559/66.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2 *Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.*

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade

do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903 Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903 Contas: 490
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013. 3390303903 Contas: 1430
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011. 3390303903 Contas: 1220
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014. 3390303903 Contas: 1580
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903 Contas: 2280 e 2430

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003. 3390303903 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031. 3390303903 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390303903 Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	**FISCAL**
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel R. Lesniovski
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
Nome: ALDO PSCHEITD
Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: Aldo Pscheitd
Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1255-6 ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME CNPJ: 00.320.988/0001-26 Telefone: (41) 3376 2152 Status: Classificado							4.640,00	
Lote 001 - Lote 001							4.640,00	
008	15629 BATERIA AUTOMOTIVA AMPERAGEM 150 VOLTAGEM 1 2. PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS: RETROESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	UN	10,00	Classificado	HERBO	464,00	4.640,00	*

VALOR TOTAL: 4.640,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATO Nº 049/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 089/2017
CONTRATADO: ADILSON DE JESUS MELO - ME.
CNPJ sob nº 24.514.866/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.
Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação:
09.001.13.392.0014.2023.3390397899
O prazo para execução dos serviços será, entre os dias 28 a 31 de julho e 03 a 07 de agosto de 2017,O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64E1CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATO Nº 050/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 084/2017
CONTRATADO: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ nº 06.328.976/0001-74
OBJETO: Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação:
10.001.08.244.0016.2026.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390390500;
08.001.12.361.0012.2014.3390390500;
09.002.27.812.0015.2024.3390393390390500;
09.001.13.392.0014.2023.3390390500;
02.001.04.122.0002.2003.3390390500;
11.001.10.301.0018.2031.3390390500;
05.001.15.452.0005.2009.3390390500;
04.001.04.121.0004.2007.3390390500.
O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6790F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26.
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33E9CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.
3390303903;07.002.20.606.0011.2013.
3390303903;06.001.23.691.0010.2011.
3390303903;08.001.12.361.0012.2014.
3390303903;09.001.13.392.0014.2023.
3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024.
3390303903;02.001.04.122.0002.2003.
3390303903;11.001.10.301.0018.2031.
3390303903;05.001.15.452.0005.2009.
3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:951552ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

Prefeitura de Piên

244

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME. CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26.
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.002.08.244.0016.2028. 3390303903; 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Voltar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30, Inscrição Estadual nº 256.674.140, com endereço na Rua Luiz Bolmann, nº 83, 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-241, fone/fax: (47) 4104-0313, e-mail dannacomercial@bol.com.br, neste ato representada por **Jurandir Alves da Silveira**, inscrito(a) no CPF sob nº 382.655.249-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2 *Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.*

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade

do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903 Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903 Contas: 490
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013. 3390303903 Contas: 1430
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011. 3390303903 Contas: 1220
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014. 3390303903 Contas: 1580
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903 Contas: 2280 e 2430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003. 3390303903 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031. 3390303903 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390303903 Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel R. Lesniovski
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
Nome: ALDO PSCHEITD
Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12978-0 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP			**CNPJ: 13.650.358/0001-30**	**Telefone: 47 - 4104-0313**		**Status: Classificado**	**6.705,00**	
Lote 001 - Lote 001							6.705,00	
002	15623 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 45, VOLTAGEM 12 , PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, FUSCA.	UN	15,00	Classificado	ERBS	173,00	2.595,00	*
003	15624 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 60, VOLTAGEM 12 , PARA USO EM VEÍCULOS LEVES: UNO, GOL, GOLF, SAVEIRO (AMBULÂNCIA), KANGOO (AMBULÂNCIA) E KOMBI (AMBULÂNCIA)	UN	15,00	Classificado	ERBS	191,00	2.865,00	*
004	15625 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 70, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS	249,00	1.245,00	*

VALOR TOTAL: 6.705,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATO Nº 049/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 089/2017
CONTRATADO: ADILSON DE JESUS MELO - ME.
CNPJ sob nº 24.514.866/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.
Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação:
09.001.13.392.0014.2023.3390397899
O prazo para execução dos serviços será, entre os dias 28 a 31 de julho e 03 a 07 de agosto de 2017,O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64E1CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATO Nº 050/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 084/2017
CONTRATADO: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ nº 06.328.976/0001-74
OBJETO: Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação:
10.001.08.244.0016.2026.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390390500;
08.001.12.361.0012.2014.3390390500;
09.002.27.812.0015.2024.3390393390390500;
09.001.13.392.0014.2023.3390390500;
02.001.04.122.0002.2003.3390390500;
11.001.10.301.0018.2031.3390390500;
05.001.15.452.0005.2009.3390390500;
04.001.04.121.0004.2007.3390390500.
O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6790F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26.
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33E9CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.
3390303903;07.002.20.606.0011.2013.
3390303903;06.001.23.691.0010.2011.
3390303903;08.001.12.361.0012.2014.
3390303903;09.001.13.392.0014.2023.
3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024.
3390303903;02.001.04.122.0002.2003.
3390303903;11.001.10.301.0018.2031.
3390303903;05.001.15.452.0005.2009.
3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:951552ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

251

Prefeitura de
Piên

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.03.244.0016.2028. 3390303903; 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;07.002.20.606.0011.2013. 3390303903,06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Voltar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Acre, nº 296, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2000, neste ato representada por **Gerson Marcos Baumel**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição de empenho, em locais e horários definidos na mesma.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Gerson 3.2 *Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.*

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903 Contas: 2680, 2800, 2550 e 2870
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903 Contas: 490
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013. 3390303903 Contas: 1430
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011. 3390303903 Contas: 1220
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014. 3390303903 Contas: 1580
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903 Contas: 2280 e 2430

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003. 3390303903 Contas: 320
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031. 3390303903 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390303903 Contas: 960

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	**FISCAL**
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel R. Lesniovski
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

GERSON MARCOS BAUMEL - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
Nome: ALDO PSCHEITD
Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9682-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME			**CNPJ: 12.711.494/0001-00**	**Telefone:**		**Status: Classificado**	10.668,00	
Lote 001 - Lote 001							10.668,00	
001	15622 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 30, VOLTAGEM 12 , PARA USO EM TRATORCORTADOR DE GRAMA	UN	2,00	Classificado	ERBS	309,00	618,00	*
005	15626 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 80, VOLTAGEM 12	UN	5,00	Classificado	ERBS	270,00	1.350,00	*
006	15627 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 90, VOLTAGEM 12 , PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA)	UN	10,00	Classificado	ERBS	369,00	3.690,00	*
007	15628 BATERIA AUTOMOTIVA, AMPERAGEM 100, VOLTAGEM 1 2, PARA USO EM VEÍCULOSPESADOS: MASTER (AMBULÂNCIA), CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	UN	15,00	Classificado	ERBS	334,00	5.010,00	*
						VALOR TOTAL:	10.668,00	

Gerson

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATO Nº 049/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 089/2017
CONTRATADO: ADILSON DE JESUS MELO - ME.
CNPJ sob nº 24.514.866/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.
Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação:
09.001.13.392.0014.2023.3390397899
O prazo para execução dos serviços será, entre os dias 28 a 31 de julho e 03 a 07 de agosto de 2017,O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64E1CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATO Nº 050/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 084/2017
CONTRATADO: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ nº 06.328.976/0001-74
OBJETO: Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação:
10.001.08.244.0016.2026.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390390500;
08.001.12.361.0012.2014.3390390500;
09.002.27.812.0015.2024.3390393390390500;
09.001.13.392.0014.2023.3390390500;
02.001.04.122.0002.2003.3390390500;
11.001.10.301.0018.2031.3390390500;
05.001.15.452.0005.2009.3390390500;
04.001.04.121.0004.2007.3390390500.
O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6790F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26.
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33E9CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.
3390303903;07.002.20.606.0011.2013.
3390303903;06.001.23.691.0010.2011.
3390303903;08.001.12.361.0012.2014.
3390303903;09.001.13.392.0014.2023.
3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024.
3390303903;02.001.04.122.0002.2003.
3390303903;11.001.10.301.0018.2031.
3390303903;05.001.15.452.0005.2009.
3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:951552ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

Valor Total: R$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:733E716C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de junho de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 29 DE JUNHO DE 2017, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E8011C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes apresentação do PPA PERIODO 2018/2021.

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data:17/07/2017

Horário:17;00

Local: Nas dependências da Casa da Cultura, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento04/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE4C29D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 25/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2017 referente à **Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde.**, em favor da empresa conforme abaixo:

PEDRO TORRESAN ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMP	720,00	2,80	2.016,00
1	2	COMP	360,00	1,70	612,00
1	3	COMP	360,00	1,50	540,00
1	4	COMP	720,00	0,70	504,00
1	5	COMP	720,00	2,70	1.944,00
1	6	COMP	720,00	0,50	360,00
1	7	COMP	720,00	4,00	2.880,00
1	8	COMP	360,00	0,70	252,00
1	9	COMP	360,00	0,46	165,60
1	10	COMP	720,00	1,00	720,00
1	11	COMP	360,00	5,37	1.933,20
1	12	COMP	72,00	11,00	792,00
1	13	COMP	1.080,00	3,50	3.780,00
1	14	COMP	1.080,00	9,80	10.584,00
1	15	COMP	1.080,00	2,40	2.592,00
1	16	COMP	1.080,00	3,00	3.240,00
1	17	COMP	1.080,00	3,00	3.240,00
1	18	COMP	720,00	1,44	1.036,80
1	19	COMP	360,00	7,20	2.592,00
1	20	COMP	360,00	8,00	2.880,00
TOTAL					42.663,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2017 datada de 28/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/07/2017.

Prefeitura de Piên

259

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390303903, 10.002.06.182.0016.2027. 3390303903, 10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e 10.003.08.244.0016.2028. 3390303903; 03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;07.002.20.606.0011.2013. 3590303903;06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e 09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;11.001.10.301.0016.2031. 3390303903;05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Voltar